



Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: MENSURABILIDADE DO CONTRIBUTO
SINERGÉTICO DA PSP NO PROGRAMA CONTIGO**

Autor: Comissário Rúben Manuel Martins de Medeiros

Orientador: Subintendente Hugo Duarte Sousa Batista e Guinote

Relatório Final

1º Curso de Comando e Direção Policial

P. Delgada, fevereiro de 2015





Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: MENSURABILIDADE DO CONTRIBUTO
SINERGÉTICO DA PSP NO PROGRAMA CONTIGO**

Autor: Comissário Rúben Manuel Martins de Medeiros

Orientador: Subintendente Hugo Duarte Sousa Batista e Guinote

Relatório Final

1º Curso de Comando e Direção Policial

P. Delgada, fevereiro de 2015

DEDICATÓRIA

Um contributo singelo às vítimas de violência doméstica que tiveram a coragem de romper o silêncio e a ousadia de seguir em frente.

Uma simbólica exortação às vítimas que sofrem nas trevas da solidão da abominação da violência doméstica para que consigam vislumbrar a esperança numa vida melhor e acreditarem que é possível ter o seu momento de libertação:
o futuro espera-vos!

AGRADECIMENTOS

A nota primeira de agradecimento é endereçada, em homenagem à mais elementar justiça, ao Sr. Subintendente Hugo Guinote, orientador do presente relatório, não só porque acreditou neste projeto, mas também por ter emprestado a sua larga experiência e conhecimento nesta área, materializada aqui num acompanhamento próximo, dedicado, paciente e assertivo do trabalho realizado. Fica, portanto, o meu público agradecimento.

Ao Dr. Nuno Ferreira o meu reconhecido agradecimento pelo inestimável apoio, desde o primeiro momento, e pelas discussões mantidas, ainda numa fase embrionária do trabalho, as quais permitiram consolidar as ideias mestras as quais mais tarde viriam a sustentar esta investigação.

Gostaria também de agradecer ao Sr. Intendente Fernando Pinto e ao Dr. Neto Leão, Procurador-Adjunto do Ministério Público, pela incansável disponibilidade manifestada.

Para a realização desta investigação gostaria de enfatizar o contributo, em momentos diferentes, do Professor Doutor João Mendes e da Professora Doutora Paula Espírito Santo, cujo saber e experiência, foram determinantes para a condução deste estudo.

Ainda outra nota de agradecimento aos entrevistados, os quais amavelmente se disponibilizaram em colaborar neste trabalho.

Por último, aos meus pares de Curso, que comigo partilharam as suas experiências nesta matéria, deixo também aqui o meu obrigado.

RESUMO

A problemática da violência doméstica encerra uma plêiade diversificada de práticas violentas, de diferente natureza, extensão e profundidade, de resultados amiúde nefastos para as vítimas, cuja prevenção e combate, decorrente justamente do seu caráter complexo e multifacetado, tem constituído um desafio para a sociedade, muito em particular para as instituições que lidam de forma expressa ou indireta com este fenómeno.

A presente investigação aborda uma das possíveis metodologias de intervenção na prevenção e combate à violência doméstica: o trabalho em rede, materializado em sede do Programa CONTIGO.

No escopo do desenvolvimento do trabalho em rede, o estudo vertente trata da mensurabilidade do contributo da Polícia de Segurança Pública (PSP) nessa interação institucional, aferida através dos representantes das entidades parceiras, e, nessa medida, visa perceber não só da perceção da importância da presença da organização policial no Programa, mas também de que modo essa colaboração é entendida como concorrendo para a eficácia e eficiência do trabalho em rede.

Ancorado no construto teórico em torno do conceito de violência doméstica, por um lado, e do trabalho em rede, por outro, a investigação prossegue para o estudo empírico, alicerçado em entrevistas a representantes das entidades parceiras da PSP, cujo tratamento e análise permitem concluir, com propriedade, acerca do papel de primordial importância desempenhado pela instituição policial no Programa, contribuindo, a um mesmo tempo, para a satisfação dos seus objetivos, por via, essencialmente, da capacidade de implementação da ação protetora da vítima, através dos mecanismos de coordenação implementados; e para a rentabilização dos recursos da rede, mercê da articulação interinstitucional,

facilitadora do fluxo informacional e comunicacional do Programa.

Palavras-chave: violência doméstica, rede, sinergia, colaboração interinstitucional.

ABSTRACT

The issue of domestic violence encompasses a diverse host of violent practices of different nature, extent and depth of often disastrous results for the victims, to which the prevention and combat, arising precisely from its complex and multifaceted character, has been a challenge for society, very particularly for institutions that deal expressly or indirectly with this phenomenon.

This research addresses one of the possible methods of intervention in the prevention and combating domestic violence: networking, embodied in the seat of CONTIGO Program.

In the scope of the development of networking, the present study deals with the measurability of the contribution of the Polícia de Segurança Pública (PSP) in this institutional interaction, measured by the representatives of partner organizations, and, as such, aims to realize not only the perceived importance of the presence the police organization in the program, but also how this collaboration it's regarded as contributing to the effectiveness and networking efficiency.

Anchored in the theoretical framework around the concept of domestic violence, on the one hand, and networking, on the other, the research continues towards an empirical study, based on interviews with representatives of partner organizations of the PSP, whose processing and analysis allow us to conclude about the major role played by the police institution in the program, contributing at the same time, to meet its goal, via essentially the capacity of the protective action of the victim, through the implemented coordination mechanisms; and the monetization of network resources, thanks to the interinstitutional coordination, facilitating the flow of informational and communicational Program.

Keywords: domestic violence, network, synergy, interagency collaboration

ÍNDICE GERAL

Dedicatória	i
Agradecimentos	ii
Resumo	iii
Abstract	v
Índice de figuras	ix
Índice de quadros	x
Lista de siglas	xi
INTRODUÇÃO	1
Introdução	1
Enquadramento temático	1
Justificação do tema	2
Problemática da investigação	3
a) Pergunta de partida	3
b) Perguntas derivadas	3
Objetivos da investigação	3
Hipóteses da investigação	4
Metodologia da investigação	4
Síntese dos capítulos	5
PARTE I – ENQUADRAMENTO TEÓRICO	6
CAPÍTULO 1: Violência Doméstica – Conceptualização.....	6
1.1 Introdução	6
1.2 Conceito	7
1.3 Enquadramento jurídico-legal	11
1.4 Síntese	14

CAPÍTULO 2: Atuação da PSP na prevenção e combate à violência doméstica.....	17
2.1 Introdução.....	17
2.2 O Modelo de intervenção desenvolvido pela PSP	17
2.3 Intervenção policial, <i>lato sensu</i>	19
2.4 Síntese.....	21
PARTE II – CASO PRÁTICO.....	23
CAPÍTULO 3: Programa CONTIGO	23
3.1 Introdução.....	23
3.2 Trabalho em rede	24
3.3 Pressupostos e metodologia de intervenção	26
3.4 Quadro de referência de atuação da PSP	31
3.5 Síntese.....	32
CAPÍTULO 4: Metodologia da Parte Prática.....	34
4.1 Introdução.....	34
4.2 Objeto e objetivos do caso prático.....	34
4.3 Hipóteses.....	35
4.4 Metodologia	36
CAPÍTULO 5: Apresentação e Análise de Resultados	38
5.1 Introdução.....	38
5.2 Resultados e recensão	38
5.3 Síntese.....	42
CAPÍTULO 6: Conclusões.....	43
6.1 Introdução.....	43
6.2 Verificação das hipóteses	43
6.3 Confirmação dos objetivos.....	44
6.4 Resposta às perguntas derivadas da pergunta de partida da investigação	44

6.5 Resposta à pergunta de partida da investigação.....	46
6.6 Reflexões e conclusões finais.....	46
6.7 Recomendações.....	47
6.8 Limitações da investigação.....	48
6.9 Investigações futuras.....	48
Bibliografia.....	49
Apêndice A: Guião da Entrevista.....	56
Apêndice B: Entrevistas Realizadas.....	58
Apêndice C: Matrizes Cromáticas das Questões.....	70
Apêndice D: Análise de Conteúdos das Questões.....	76

ÍNDICE DE FIGURAS

CAPÍTULO 2: CONCEPTUALIZAÇÃO

Figura 1: A abrangência multidimensional do conceito de violência doméstica15

Figura 2: Elementos constitutivos do conceito de violência doméstica16

CAPÍTULO 4: PROGRAMA CONTIGO

Figura 3: Fase 1 do Programa CONTIGO (Agressor e Vítima)29

Figura 4: Fase 2 do Programa CONTIGO (Agressor e Vítima)30

ÍNDICE DE QUADROS

APÊNDICE C

Quadro 1 – Matriz Cromática das Unidades de Contexto e de Registo da Questão 1.....	71
Quadro 2 – Matriz Cromática das Unidades de Contexto e de Registo da Questão 2.....	73
Quadro 3 – Matriz Cromática das Unidades de Contexto e de Registo da Questão 3.....	74
Quadro 4 – Matriz Cromática das Unidades de Contexto e de Registo da Questão 4.....	75

APÊNDICE D

Quadro 5 – Análise de Conteúdo da Questão 1	77
Quadro 6 – Análise de Conteúdo da Questão 2	78
Quadro 7 – Análise de Conteúdo da Questão 3	79
Quadro 8 – Análise de Conteúdo da Questão 4	80

LISTA DE SIGLAS

CCDP:	Curso de Comando e Direção Policial
CP:	Código Penal
CPP:	Código de Processo Penal
CTFIS:	Centro de Terapia Familiar e Intervenção Sistémica
CRA:	Comando Regional dos Açores
DRRSP:	Direção Regional de Reinserção e Serviços Prisionais
EEVD:	Equipas Especializadas em Violência Doméstica
EPAV:	Equipas de Proximidade e de Apoio à Vítima
FS:	Forças de Segurança
MP:	Ministério Público
OMS:	Organização Mundial de Saúde
ONG:	Organizações Não-Governamentais
ONU:	Organização das Nações Unidas
PSP:	Polícia de Segurança Pública
RAA:	Região Autónoma dos Açores
UE:	União Europeia
UR:	Unidade de Resgisto

*“In a world where everyone is connected,
collaboration is the difference maker,
the force multiplier,
the game changer.”*

William Bratton (2012).

INTRODUÇÃO

INTRODUÇÃO

O fator impulsionador primeiro para a realização desta investigação alicerça-se na imposição decorrente da conjugação da Portaria n.º 199/2014, de 03 de outubro, que aprovou as várias dimensões do Curso de Comando e Direção Policial (CCDP), e do normativo interno regulador do CCDP, aprovado pelo Despacho 18/GDN/2014, publicado na Ordem de Serviço (OS) n.º 157 – B, II Parte e OS n.º 41 – A, I parte B, ambas de 14 de outubro de 2014, retificados pelo Despacho n.º 20/GDN/2014, de 06 de novembro de 2014.

O introito vertente trata da apresentação deste relatório final de Curso, cuja estrutura formal obedece àquela definida em sede da Unidade Curricular de Relatório Final, começa pela referência à área temática na qual se integra e à justificação do tema escolhido. De seguida, é introduzida a pergunta de partida da investigação e as suas derivadas, bem como o objetivo geral e os específicos e as hipóteses de trabalho, a par do modo como o trabalho tendente à satisfação destes itens será realizado. O capítulo será concluído com uma breve referência à estrutura da investigação.

ENQUADRAMENTO TEMÁTICO

Hodiernamente, a temática atinente à violência doméstica assume uma importância central na ambiência social, decorrente, desde logo, da construção sociocultural, muito em parte resultante de uma maior sensibilidade e intolerância sociais, com reflexo direto na ordem jurídica interna. Está primeiramente materializada na autonomização do tipo legal de crime, previsto e punido nos termos do artigo 152º, do Código Penal (CP); depois através de maior visibilidade na sequência das atividades desenvolvidas por organizações não-

governamentais; e, por último, o lugar de relevo ocupado por este flagelo social na vida em sociedade deriva do seu impacto mediático.

No entanto, a concepção sociológica de violência doméstica e o seu “reflexo” jurídico-legal contemporâneos não encontram eco num pretérito histórico recente, (Cardoso, 2012), pois durante um longo hiato temporal, os conflitos familiares foram votados ao secretismo e silenciados na esfera pública (Rocha, et al., 2010).

Este fenómeno ganhou maior visibilidade social, pelo menos entre nós, a partir da década de 70, com a emergência do designado síndrome da mulher batida e, com maior acutilância, a partir da década de 80, mercê da convergência entre movimentos feministas, das Organizações Não Governamentais (ONG) de recomendações de organizações internacionais e do reflexo no ordenamento jurídico, via introdução de alterações legislativas nesta matéria (Cardoso, 2012).

A complexidade associada à problemática da violência doméstica (Redondo, Pimentel, & Correia, 2012), torna-a inexecuível de ser resolvida por soluções únicas, relevando, pois, o trabalho em rede. Por este motivo, a nossa atenção analítica terá o seu enfoque no Programa CONTIGO (doravante, Programa), o qual detém enquanto uma das premissas iniciais o princípio de que cada agressor não reabilitado representa um maior risco de novas vítimas ou que a mesma vítima seja agredida novamente, possibilitando a inserção do tratamento desta problemática na temática mais abrangente das Políticas de Prevenção Criminal.

JUSTIFICAÇÃO DO TEMA

O acervo teórico-prático relativo a esta problemática encoraja ao desenvolvimento de novos estudos que permitam melhor compreender o fenómeno, apetrechando os atores sociais relevantes de ferramentas idóneas à sua prevenção e combate. Ocupando a Polícia de Segurança Pública (PSP) uma posição de destaque neste domínio, mercê da posição privilegiada que detém no plano da presença permanente e proximidade ao cidadão, esta pareceu-nos uma oportunidade de eleição para oferecermos a nossa reflexão sobre o tema e, esperamos, dar o nosso contributo na formulação de mais e melhores instrumentos de trabalho capazes de prevenir e combater a violência doméstica. Neste sentido, o objeto de estudo deste relatório final é aferir a prestação da PSP, no Programa percecionada pelos representantes das entidades parceiras, em

ambiência de colaboração interinstitucional, justamente por referência à sua integração, como parceiro, nesta iniciativa, através do Comando Regional dos Açores (CRA), Divisão Policial de P. Delgada.

PROBLEMÁTICA DA INVESTIGAÇÃO

Identificamos aqui qual o problema de partida que se pretende ver satisfeito com a investigação, em ordem contribuir para o desenvolvimento da ciência e do conhecimento (Sarmento, 2013).

A) PERGUNTA DE PARTIDA

A pergunta de partida em relação à qual iremos desenvolver a investigação em ordem à sua satisfação é a seguinte: como é avaliada pelos representantes das entidades parceiras do Programa CONTIGO a colaboração da PSP nesta iniciativa, em termos do seu contributo para a eficácia e eficiência do Programa?

B) PERGUNTAS DERIVADAS

Estabelecida a pergunta de partida, torna-se necessário definir os limites das questões derivadas que se encontram no seu seio, precisamente em ordem a elevar as probabilidades de se chegar a uma mais cabal resposta à questão primeira.

Identificam-se as perguntas derivadas seguintes: Qual a perceção do contributo da PSP no Programa?; Qual a perceção do contributo da PSP para a eficácia do Programa?; Qual a perceção do contributo da PSP para a eficiência do Programa?

OBJETIVOS DA INVESTIGAÇÃO

Na sequência lógica sustentada por Sarmento (2013, p. 13), estabelecido o tema, o seu objeto e as perguntas de partida e derivadas, emergem os objetivos da investigação, os quais “...originam uma lista de conhecimentos e competências a adquirir”.

Ancorado na questão de partida e nas perguntas formuladas, pretendemos com a investigação em apreço atingir o objetivo geral seguinte: determinar como é avaliado pelos representantes das entidades parceiras o contributo da PSP, em sede de cooperação interinstitucional, para a eficácia e eficiência do Programa.

Dentro deste objetivo geral, é possível proceder à decomposição em outros específicos, a saber: identificar o papel desempenhado pela PSP no Programa, em termos formais e de acordo com a perceção dos representantes das entidades parceiras; perceber como a atuação da PSP influi na eficácia do Programa, de acordo com a avaliação feita pelos representantes das entidades parceiras; e determinar como a atuação da PSP contribui para ganhos de eficiência no Programa, também na ótica dos representantes das entidades parceiras.

HIPÓTESES DA INVESTIGAÇÃO

Enquanto hipóteses práticas de investigação, consideramos as seguintes: A PSP detém um papel importante, assim percecionado pelos representantes das outras entidades parceiras, na prossecução dos objetivos do Programa; os representantes das outras entidades parceiras percecionam que a PSP contribui para a eficácia do Programa; os representantes das outras entidades parceiras percecionam que a A PSP contribui para a eficiência do Programa.

A fundamentação teórica relativa à formulação destas hipóteses encontra-se positivada no ponto 4.3.

METODOLOGIA DA INVESTIGAÇÃO

A fase inicial do nosso estudo assenta no conhecimento teórico recolhido da pesquisa bibliográfica sobre o estado da arte do objeto proposto a estudo (Barroso, 2012), na qual pretendeu-se estabelecer o quadro conceptual e, assim, a base teórica da investigação (Sarmiento, 2013). No momento subsequente passou-se à materialização do trabalho de investigação empírico, justamente em ordem a responder à pergunta inicial, àquelas que lhe são derivadas, à satisfação dos objetivos e da validação das hipóteses de investigação. Impulsionado pelo cumprimento destes desideratos, recolheram-se dados, primários e secundários, e informações relativas ao Programa, junto de fontes quer primárias, quer

secundárias. Ainda neste domínio, utilizou-se o método qualitativo, mediante a análise de conteúdo, de entrevistas dos representantes das entidades parceiras no Programa. Refira-se em ordem a testar a exequibilidade, pertinência e utilidade desse método de recolha de dados, foram desenvolvidas algumas entrevistas exploratórias, de cariz informal, junto de peritos na área, do próprio Programa, bem como de pares do CCDP, com experiência neste âmbito. Nesta sequência, veio a ser desenvolvido e validado um guião de entrevista (Apêndice A) e posteriormente aplicado, nos termos explanados no capítulo 4.

SÍNTESE DOS CAPÍTULOS

O presente trabalho de investigação encontra-se dividido em seis capítulos distintos, mas forçosamente complementares e integrados numa ordem sistémica: o capítulo 1 trata, a um mesmo tempo, do enquadramento teórico do conceito de violência doméstica, no qual problematizamos acerca da base conceptual do fenómeno em apreço, pois que, para existir um tratamento subsequente da problemática, importa a montante precisarmos o seu conceito, e de um breve enquadramento jurídico-legal nacional desse mesmo conceito; o capítulo 2 estabelece os traços gerais da atuação da PSP na prevenção e combate à violência doméstica, por referência ao modelo de intervenção desenvolvido nesta área; o capítulo 3 constitui-se como elemento de ligação entre a dimensão teórica do estudo e a componente prática da investigação, tendo aqui sido abordada a base conceptual do trabalho em rede, porquanto de seguida analisamos o Programa, em termos de pressupostos e metodologia de intervenção e do quadro de referência de atuação da PSP; o capítulo 4 configura a antecâmara do trabalho de campo, na medida em que precisa o objeto e objetivos do caso prático, apresenta fundamentadamente as hipóteses de trabalho e desenvolve a metodologia utilizada neste campo; o capítulo 5 trata da apresentação e análise dos resultados; e, por fim, apresentamos, no capítulo 6, as conclusões, parte do trabalho no qual verificamos a confirmação ou infirmação das hipóteses e satisfação dos objetivos e das respostas derivadas da pergunta de partida da investigação e também desta, fechando com algumas breves recomendações e propostas de investigações futuras, mencionado ainda os desafios experimentados na condução do presente estudo.

PARTE I – ENQUADRAMENTO TEÓRICO

CAPÍTULO 1

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – CONCEPTUALIZAÇÃO

1.1 INTRODUÇÃO

A violência doméstica constitui uma clara violação aos princípios constitucionais da essencial dignidade da pessoa humana, da igualdade e da universalidade e a multiplicidade de atos integradores daquele conceito são notória e gravemente ofensivas dos direitos humanos.

Ao elegermos enquanto tema central deste nosso trabalho a violência doméstica, importará que, num primeiro momento, fixemos os limites do seu conteúdo teórico, de modo a, justamente, ser estabelecida uma base conceptual subsequente alicerçadora do estudo a jusante.

A pesquisa bibliográfica realizada conduziu-nos à premissa elementar segundo a qual estamos perante um conceito multifacetado e complexo, não sendo, por conseguinte, possível a positivação de uma definição linear de violência doméstica. Com efeito, e desde logo, o conceito apresenta-se contingente, pois que “... os mesmos factos não são sempre apreendidos nem julgados segundo os mesmos critérios, assistindo-se a uma variação temporal e espacial do seu significado” (Lisboa, Miguens, Cerejo, & Favita, 2009, p. 27), sendo “... possível perceber que estamos perante uma diversidade complexa de conceitos e modelos explicativos” (Rocha, et al., 2010, p. 36; Rocha H. R., 2011; Casimiro, 2013; Dias, 2004).

A violência doméstica, enquanto problema ou fenómeno social, pode ser objeto de enfoques muito diversificadas, e considerando que a identificação dos elementos constitutivos da definição de violência doméstica reveste-se de nuclear importância “... para a compreensão da complexidade da violência e para a elaboração de programas com vista à sua prevenção” (Redondo, Pimentel, & Correia, 2012, p. 30), de seguida apresentamos uma breve incursão sobre o estado da arte atinente ao tópico em apreço.

Nas secções seguintes trataremos da revisão da literatura, sobre o tema da investigação, pois esta constitui-se enquanto “... pilar do edifício de investigação ...”, conducente à apresentação do estudo acerca do estado da arte do tema em investigação, na qual pretender-se-á estabelecer o quadro conceptual e, assim, a base teórica da investigação (Sarmiento, 2013, p. 178). Posteriormente faremos uma breve incursão à dimensão jurídica do conceito em referência, problematizando acerca dos seus principais elementos caracterizadores, concluindo com uma súmula da matéria tratada no capítulo vertente.

1.2 CONCEITO

Ao nível das organizações internacionais de impacto global, verifica-se a adoção de idêntica metodologia integradora do conceito de violência doméstica numa definição mais abrangente de violência contra as mulheres. Com efeito, tanto a Organização Mundial de Saúde (OMS), uma agência da Organização das Nações Unidas (ONU) (WHO, 2014)¹, como o Conselho da Europa, da UE (Council of Europe, 2002), estabelecem violência contra as mulheres “...como todos os atos de violência baseada no género que resultem, ou sejam passíveis de resultar, em danos ou sofrimento de natureza física, sexual, psicológica ou económica para as mulheres, incluindo a ameaça do cometimento de tais atos, a coerção ou a privação arbitrária da liberdade, quer na vida pública quer na vida privada”, o que abrange “... violência doméstica e sexual, assédio sexual, crimes de honra, mutilação genital feminina e outras práticas tradicionais prejudiciais à mulher, como casamentos forçados” (Kelly & Chair, 2008, p. 10), designando violência doméstica como “... todos os atos de violência física, sexual, psicológica

¹ Conceito este decorrente da Declaração do Secretário-geral das Nações Unidas sobre a Eliminação da Violência Doméstica Contra as Mulheres, aprovada na Assembleia Geral, em 1993.

ou económica que ocorrem no seio da família ou do lar ou entre os atuais ou ex-cônjuges ou parceiros, quer o infrator partilhe ou tenha partilhado, ou não, o mesmo domicílio que a vítima” (Council of Europe, 2011, p. 4).

Barroso nos seus estudos sobre a violência nas relações amorosas (Barroso, 2004; 2008; 2012), estabelece o conteúdo de violência subjacente a este conceito autonomizando-o do vetor doméstico caracterizador daquele de violência doméstica, não só por referência ao espaço privado no qual amiúde se verifica a violência, mas também no vínculo legal entre agressor e vítima, acrescentando, neste sentido, a violência doméstica enquanto uma tipologia de violência contra mulheres, cujo conteúdo incorpora uma pluralidade de atos violentos. Aliás, esta dimensão doméstica enquanto fator integrador diferenciador do conceito é também defendida, por um lado, por Redondo, Pimentel, & Correia (2012), ao estabelecerem, dentro do conceito de violência interpessoal, a violência familiar/entre parceiros íntimos, cujos atores a designação deixa transparecer, a qual ocorre “... usualmente dentro de casa ...” (p. 34) e, a *contrario*, a violência na comunidade; e, por outro por Fernandes (2012, p. 4), ao afirmar que “... a conceptualização incide sobre vários tipos de condutas violentas cometidas em cenário doméstico, particularizado por se associarem a relações conjugais...”.

Casimiro (2002, 2008 e 2013) ao abordar as questões da (a)simetria do género e a perspetiva da violência na conjugalidade sob o ângulo da mulher violenta, e justamente em ordem a enfatizar como esta realidade constitui outra aceção da expressão da violência conjugal, refere a expressão “violência na intimidade” (Casimiro, 2013, p. 21) acrescentando, neste domínio, que a questão “... não se deveria colocar (...) em termos de quem agride mais ou menos, se existe ou não simetria de género no exercício de violência no casal, porque as violências em causa (e os vários aspetos que lhes estão subjacentes) são distintas entre si ...” (Casimiro, 2008, p. 596). Refere ainda que as expressões “violência doméstica”, “violência marital” ou “violência conjugal” cedem lugar à expressão preferencial “violência no casal”, porquanto esta última espelha, de modo mais fidedigno, a noção de mútua agressão potencial no casal².

² Idêntica construção concetual é utilizada no relatório da OMS (World Health Organization), de 2013, sob o título “Global and regional estimates of violence against women: prevalence and health effects of intimate partner violence and nonpartner sexual violence”.

De idêntica abrangência lata, Rijo e Capinha (2012) consideram que a designação de violência doméstica engloba a violência conjugal, a filio-parental ou aquela dirigida a idosos ou elementos mais frágeis do sistema familiar, pois que ela integra toda a violência verificada entre os membros de um mesmo agregado familiar, podendo assumir diversas formas, constituindo tendência atual a de incluir neste conceito os casais homossexuais (Noronha, 2013).

Dias (2004; 2013) considera a violência conjugal, a par de outras formas de violência, como o abuso de crianças, enquanto parte integrante do conceito de violência doméstica, entendido este como ato, ou omissão, que provoque nas suas vítimas custos físicos, psicológicos, emocionais, ou outros.

Para Day, et al. (2003, p. 10), o conceito de violência doméstica, postulado pelos seus pares, é coincidente ou, se preferirmos, integrado, com aquele/naquele de violência intrafamiliar, entendida esta como “toda a ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade o direito ao pleno desenvolvimento de um membro da família. Pode ser cometida dentro e fora de casa, por qualquer integrante da família que esteja em relação de poder com a pessoa agredida. Inclui também as pessoas que estão exercendo a função de pai ou mãe, mesmo sem laços de sangue”, alargando o universo dos abrangidos a “...pessoas que convivem no ambiente familiar, como empregados, agregados e visitantes esporádicos”. Na mesma linha de raciocínio, a definição de violência conjugal é apresentada de forma “ampla e inclui qualquer tipo de violência (e.g., sexual, psicológica, verbal) existente nos relacionamentos e não é limitada a relacionamentos nos quais os companheiros estão ou estiveram legalmente casados, nem é limitada pelo sexo da vítima ou perpetrador” (Almeida & Soeiro, 2010, p 179), pois que a definição propriamente dita de violência conjugal é entendida “... como qualquer tipo de violência, tentativa ou ameaça física perpetrada por um homem ou uma mulher contra a pessoa com quem ele/ela, tem ou teve um relacionamento íntimo” (Bradley in Almeida & Soeiro, 2010, p.179). Por outro lado, partindo de um conceito vasto de violência doméstica, integrador de condutas abusivas destinadas a dominar a vítima (Matos in Peinado, Moura, Almeida, Santos, & Gaspar, 2010), é desenvolvido um conceito aglutinador, em sentido estrito, de violência doméstica conjugal, cuja tradução assenta na prática de atos ou na sua tentativa ou ameaça de caráter verbal, físico, psicológico ou sexual, mas elegendo o homem como

perpetrador dessa violência, em ordem a exercer domínio sobre a vítima, colocando-a, assim, numa posição de subalternização (Peinado, Moura, Almeida, Santos, & Gaspar, 2010).

Em resultado das primeiras incursões científicas ao tema da violência doméstica, no nosso país, durante a década de 90, do século passado, e da crescente e notória atenção sobre este fenómeno complexo, começou a emergir entre nós políticas públicas destinadas ao combate e prevenção desta problemática (Cunha, 2012), materializada nos diversos Planos Nacionais Contra a Violência Doméstica (PNCVD). Nestes, sob o ponto de vista da base conceptual que lhes subjaz, a definição de violência doméstica começa por ser lata, adotando uma perspectiva internacional consensualmente aceite, muito em particular de violência contra as mulheres, da UE e da ONU (aqui explanadas anteriormente) (PCM, 1999), passando, em sede de II Plano, a ser autonomizada e considerada enquanto “... toda a violência física, sexual ou psicológica que ocorre em ambiente familiar e que inclui, embora não se limitando a, maus tratos, abuso sexual de mulheres e crianças, violação entre cônjuges, crimes passionais, mutilação sexual feminina e outras práticas tradicionais nefastas, incesto, ameaças, privação arbitrária de liberdade e exploração sexual e económica”, integrando no universo de vítimas as “... crianças, idosas e idosos e outras pessoas mais vulneráveis, como as deficientes ...” (PCM, 2003). O III Plano enfatiza esses subuniversos de vítimas do fenómeno da violência doméstica, incluindo agora a faculdade de não coabitação e introduzindo a violência doméstica num campo mais alargado da violência de género (PCM, 2007). O espectro abrangente de violência doméstica construído nestes Planos é retomado pelo IV Plano, acrescentando a circunstância de vitimação ter ocorrido em consonância com a estatuição legalmente aplicável (PCM, 2010), assistindo-se no V Plano, atualmente em vigor, à consolidação da inclusão da violência doméstica enquanto uma das formas de violência de género, refletido na respetiva designação, em sintonia com os pressupostos da Convenção de Istambul (PCM, 2013).

Sem prejuízo de trazermos à colação outros contributos científicos, seguramente de igual mais-valia para este estudo, consideramos a produção científica em referência supra, à qual aduzimos os diversos PNCVD, como sendo, a um mesmo tempo, paradigmática e elucidativa bem como idónea a traçar um

quadro de referência da complexidade e polissemia do conceito de violência doméstica³.

1.3 ENQUADRAMENTO JURÍDICO-LEGAL

O nível de consciência social relativa à problemática da violência doméstica, crescentemente no sentido da respetiva tolerância zero (Cunha, 2012), tem impellido a sociedade à adoção de medidas, de natureza diversa, em ordem à sua prevenção e combate, cujo exemplo primeiro no plano político são os diversos PNCVD, com inevitável reflexo na componente legislativa, porquanto esta detém “... uma influência direta na perceção e no conhecimento dos fenómenos de violência conjugal” (Rocha, et al., 2010, p. 33).

Assim, após um processo de evolução legislativa⁴, desde 2007 que o crime de violência doméstica foi autonomizado e atualmente reveste a natureza pública⁵, ou seja, o impulso inicial para o procedimento criminal e, subsequentemente, para a abertura do competente inquérito-crime e investigação que lhe subjaz, estão subtraídas da vontade da vítima ou do agressor, após a aquisição da notícia do crime pelo Ministério Público (MP), por conta própria ou por terceiros.

Em concreto, o artigo 152^o, do CP, sob a epígrafe violência doméstica, concede à definição uma latitude ampla e representa o vértice mais visível do edifício jurídico-legal sobre a matéria. Este normativo legal, por um lado, tutela juridicamente a saúde, cuja abrangência engloba a saúde física, a psíquica e a mental, em paralelo com as limitações à liberdade e à liberdade sexual, bem como à reserva da vida privada e a honra, e, por outro lado, em termos de tipo objetivo, integra as condutas traduzíveis em violência ou agressividade, de natureza física, psicológica, verbal e sexual, que não sejam subsumíveis nouro tipo legal, com moldura penal abstratamente aplicável de maior gravidade (Neves,

³ Para uma breve perspetiva da evolução histórica do conceito, *vide* Redondo, Pimentel, & Correia (2012) e DGAI (2013).

⁴ Cujas análises não nos é possível realizar, não só por manifesta falta de espaço, mas também porque existem trabalhos científicos que exploram, com grande profundidade, esta temática. Deste modo, a evolução legislativa no período 1991 – 2007, poderá ser consultada em Lisboa, Miguens, Cerejo, & Favita (2009), p. 17 e seguintes; ainda neste sentido, *vide* Neves (2010), Rocha, et al. (2010), p. 42 e seguintes, bem como Cardoso (2012).

⁵ Relativa à problemática e à complexidade associada à transformação da natureza do crime, em público, *vide* Cardoso (2012).

2010; Cardoso, 2012)⁶, exercida sobre o cônjuge, ex-cônjuge ou pessoa equiparada, a pessoa particularmente indefesa, nos termos estatuídos nesse mesmo preceito legal (n.º1, alínea d)), sendo o limite mínimo da pena agravado se as condutas tipificadas forem cometidas contra ou na presença de menor (n.º2)⁷.

Um breve parêntesis tangente à reiteração, ou não, da conduta, porque elemento ainda sujeito à necessidade de maior clarificação, para acompanharmos Neves (2010, p. 14), secundado por Cardoso (2012), ao sustentar que o vocábulo “... poderá servir de alerta para lembrar que a autonomia do crime de violência doméstica sobre o cônjuge (ou figura análoga) não se funda apenas na qualidade da vítima, mas na autonomia do bem jurídico tutelado [porquanto existirão situações] em que uma agressão física ou meramente verbal de um cônjuge (ou pessoa equiparada) ao outro não vá além do crime de ofensa à integridade física, do crime de ameaça ou do crime de injúria, [motivo pelo qual] serão sempre as circunstâncias de facto que demonstrarão, havendo ou não reiteração, se ocorreu ofensa à integridade pessoal, isto é, se os factos, apreciados à luz da especial relação entre agressor e vítima, colocam esta numa situação que se deva considerar incompatível com a sua dignidade e liberdade, dentro do ambiente conjugal ou equiparado”.

Concomitantemente a este dispositivo legal, importará também trazer à colação a figura da suspensão provisória do processo, estatuído nos termos do artigo 281º do Código de Processo Penal (CPP), com referência expressa no seu n.º 7, de primordial importância na dimensão do tratamento do agressor, conferindo-se aqui a prerrogativa de frequência de certos programas ou atividades (n.º 2, alínea e)), sustentadora, portanto, do Programa, objeto deste trabalho.

Outro normativo de incontornável relevância é a Lei n.º 112/09, de 16 de setembro⁸, a qual aprova o quadro jurídico atinente à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas. Este diploma legal estabelece um espectro normativo de direitos e deveres, tanto no plano judicial,

⁶ Acompanhamos o raciocínio expandido por estes autores; contudo, existem outras posições nesta matéria, conforme explanado por Cardoso (2012, p. 17 e seguintes).

⁷ No que concerne à problemática decorrente da questão da subsidiariedade, vide Cardoso (2012, p. 25 e seguintes).

⁸ Portugal deu cumprimento, assim, à Decisão – Quadro n.º 2001/220/JAI do Conselho da União Europeia, de 15 de Março de 2001, ao definir o estatuto da vítima em processo penal, e, paralelamente, satisfaz a orientação do Conselho da Europa, de 14 de Junho de 2006, no que se refere à assistência a vítimas de crime.

como por referência à necessidade de uma intervenção integral de resposta ao fenómeno em apreço. Paralelamente, em termos de importância prática, tem lugar a consagração do estatuto de vítima⁹ e do direito desta ser indemnizada, a natureza urgente dos processos neste âmbito, a prerrogativa do recurso a meios técnicos para controlo à distância dos agressores¹⁰, a possibilidade de detenção do autor do crime fora de flagrante delito e, por último, mas não menos importante, da aplicação das medidas de coação positivadas nos termos do seu artigo 31º e, no limite, a admissibilidade de prisão preventiva, bem como, de particular relevo para o nosso estudo, a estatuição da frequência de programa para arguidos em crimes no contexto de violência doméstica, no plano dessas medidas de coação urgentes (artigo 31º, n.º1, alínea b)) ou na componente das medidas de apoio à reinserção do agente (artigo 38º).

O edifício jurídico-legal aplicável não se esgota nos normativos legais sumariamente inventariados anteriormente. Com efeito, este quadro legal densifica-se também no regime de concessão de indemnização às vítimas de crimes violentos e de violência doméstica, aprovado pela Lei n.º 104/2009, de 16 de setembro, cujo desiderato é o de garantir os meios necessários às vítimas “que tenham sofrido danos graves para a saúde física ou mental, diretamente resultantes de atos de violência” (artigo 2º, nº1) e que, por essa via, adquiram uma incapacidade permanente e percam, de forma notória, qualidade de vida.

Outros dispositivos legais de significativa importância são a Resolução da Assembleia da República n.º 31/99, de 14 de abril, a qual garante a proteção às mulheres vítimas de violência, a regulamentação da aplicação de medidas para a proteção de testemunhas em processo penal, aprovado pela Lei n.º 93/99, de 14 de julho. Evidenciamos ainda a Lei n.º 6/2001, de 11 de maio, a qual adota medidas de proteção das pessoas que vivam em economia comum, e a Lei n.º 7/2001, de 11 de maio, com a consagração de medidas de proteção da união de facto. Por último, releva a Lei n.º 45/2004, de 19 de agosto, a qual estabelece o regime jurídico das perícias médico-legais e forenses.

A súmula aqui realizada não prejudica a relevância de outros preceitos legais. Pretendemos tão-só expor os principais instrumentos do universo legal que

⁹ Matéria regulamentada na Portaria n.º 229-A/2010, de 23 de abril.

¹⁰ Matéria regulamentada pela Portaria n.º 220-A/2010, de 16 de abril, alterada pela Portaria n.º 63/2011, de 03 de fevereiro.

gravitam o fenómeno a violência doméstica e, por essa via, também emprestam um contributo parcelar para a sua prevenção e combate e, deste modo, para a compreensão de uma perspectiva da extensão do seu conceito.

1.4 SÍNTESE

Verifica-se amiúde a diluição nos limites caracterizadores do conceito de violência doméstica, abrangendo este ou sendo incluindo noutros, como, por exemplo, o de violência conjugal, imprimindo-lhe, assim, uma plasticidade que ora absorve outras dimensões ora as expurga da sua circunscrição conceptual. De resto, do processo de revisão de literatura resulta que o conceito de violência doméstica também pode ser composto através da construção dos seus diversos elementos integradores, de acordo com a perspectiva analítica eleita na sequência do objeto de estudo. Neste domínio incluem-se, a título exemplificativo, as modalidades de violência, as suas manifestações ou representações sociais, a estatuição de tipologias das vítimas e dos agressores, fatores ignidores e/ou potenciadores da violência doméstica e as respetivas consequências ou, por último, modelos propostos de resposta no combate e prevenção ao fenómeno da violência doméstica.

Uma possível representação esquemática da abrangência do conceito de violência doméstica é a constante da figura 1.

Em termos de sistematização, e para efeitos académicos, poderíamos agregar o conceito de violência em duas grandes vertentes, necessariamente complementares, mas com abordagens distintas: de um lado, um conceito emergente do campo das ciências sociais, com um enfoque lato, abarcando uma pluralidade de leituras analíticas do fenómeno, resultante de tantos outros objetos de estudo, os quais gravitam essencialmente as áreas da contextualização histórica, social e cultural; e uma segunda vertente, mais restritiva, do domínio das ciências jurídicas, com preocupações ao nível da conduta humana subsumível ao tipo legal incriminador.

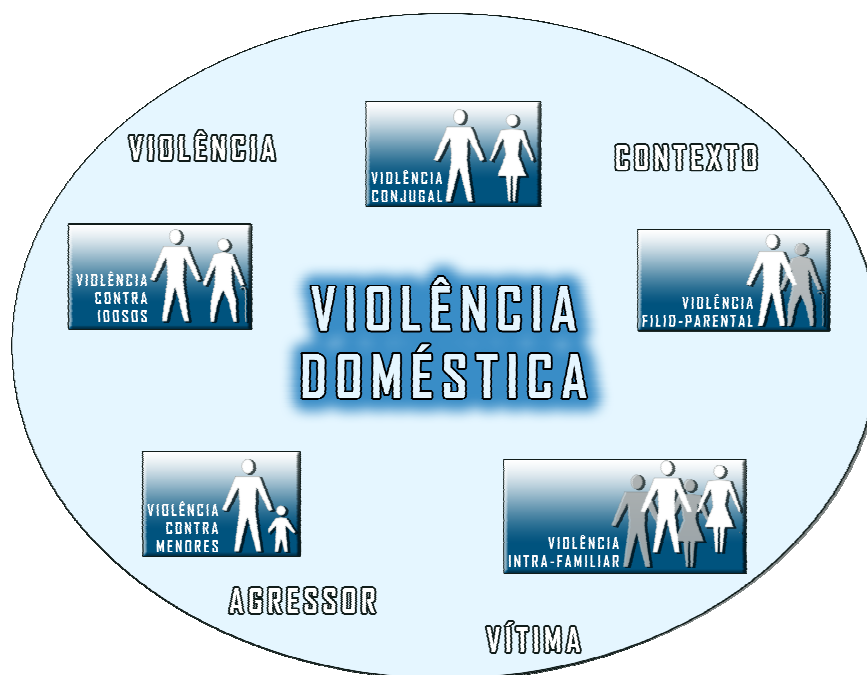


Figura 1 – A abrangência multidimensional do conceito de violência doméstica

Esta nossa leitura não prejudica a avalizada concepção sistematizadora de Rocha et. al (2010, pp. 36 e 37)) quando afirma que nesta área “...emergem dois grandes modelos explicativos: os que constroem a sua abordagem a partir das interações familiares – enfatizando, nomeadamente, as características psicológicas e a história pessoal dos intervenientes – e os que entendem que os fatores de ordem estrutural e ideológica, que enquadram as realidades familiares, permitem compreender que a violência conjugal ocorre em estruturas sociais marcadas por profundas desigualdades de género”.

Continuando numa ótica simplificadora, parece-nos possível identificar os traços caracterizadores nucleares e transversais ao conceito de violência doméstica, cuja representação esquemática é a constante da figura seguinte:



Figura 2 – Elementos constitutivos do conceito de violência doméstica

Neste sentido, em primeiro lugar, verifica-se o exercício intencional da violência, sob diversas formas, cuja expressão mais comum é a física, psicológica, sexual ou discriminação e constrangimento social ou a resultante da sua combinação (Lisboa, Miguens, Cerejo, & Favita, 2009). A questão subsequente e segundo elemento tipo é o objetivo, ou seja, a existência da violência visa, em última instância, o exercício do poder, sobre alguém, de um e num determinado contexto (terceiro elemento), em regra familiar, se bem que neste domínio não nos devamos circunscrever ao ambiente doméstico, pois que a realidade da vida impele-nos a considerar as práticas levadas a efeito no exterior e que com ele detenham apenas um nexo¹¹ (Neves, 2010; Elias, 2006).

¹¹ Com efeito, mercê do aumento e facilidade de mobilidade e das novas tecnologias, a violência doméstica não se circunscreve ao espaço doméstico, porquanto certas condutas são perpetradas, pelo(a) agressor(a), no domínio público, como, por exemplo, o *stalking*, ou até no local de trabalho, com a remessa (massiva) de mensagens de texto, via telemóvel ou através do envio de correio electrónico, ambos da cariz ameaçador e/ou perturbador.

CAPÍTULO 2

ATUAÇÃO DA PSP NA PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

2.1 INTRODUÇÃO

A violência doméstica compõe-se de uma plêiade complexa de situações ligadas à intimidade dos indivíduos e é, por isso mesmo, extremamente difícil de combater (PCM, 2003), circunstância factual potenciadora do incremento no desafio que impende sobre as Forças de Segurança (FS), em geral, e muito, em particular, sobre a PSP. Esta vicissitude impele à reflexão, subsequente desenvolvimento e implementação de modelos de policiamento consentâneos com esses desideratos, por referência tanto à sua dimensão de proximidade, como no atinente à intervenção no plano reativo, pois que numa e outra circunstância, a Polícia amiúde constitui-se como elemento de primeiro contacto com esta problemática e, justamente neste domínio, enquanto antena difusora sinalizadora da mesma para as demais instituições com intervenção nesta área em concreto, nas suas diversas valências.

Apresentado este breve introito, passemos à análise do modelo utilizado na PSP, neste campo específico, da respetiva base conceptual e subsequente operacionalização. Na sequência desta explanação, introduziremos um sumário relativo a este capítulo.

2.2 O MODELO DE INTERVENÇÃO DESENVOLVIDO PELA PSP

A PSP é diariamente confrontada com um conjunto massivo e heterogéneo de solicitações, tanto oriundas dos cidadãos, como originadas por outras instituições, públicas e privadas, nas quais se incluem as tangentes à violência

doméstica. O dever social associado a esta realidade configura uma força motriz impulsionadora da procura de respostas adequadas à prevenção e combate deste fenómeno, motivo pelo qual à instituição policial é exigível um ordenamento sistémico, sustentado conceptualmente, idóneo a fornecer as ferramentas conducentes à formulação daquelas respostas. Recordemos, de resto, que as FS detendo uma parcela de autoridade do Estado e decorrente do princípio da unidade na sua organização, da sua proximidade às populações e permanente disponibilidade, são, por regra, a primeira linha de controlo social a lidar com o fenómeno da violência doméstica (Elias, 2006).

As políticas públicas neste domínio, em concreto o V PNCVD, estabelecem os vetores orientadores a partir dos quais as FS sedimentam os respetivos planos estratégicos de ação e desenvolvem e martirizam a vertente operacional.

No plano estratégico, a PSP plasmou no seu Plano Anual de Atividades para 2014¹² a consolidação de mecanismos eficazes e um trabalho em rede, em ordem a prevenir e combater o fenómeno da violência doméstica e proporcionar a melhoria da qualidade do serviço prestado às vítimas deste crime. O plano em referência sustenta ainda a continuação da aplicação de programas especiais de policiamento, designadamente ao nível da violência doméstica, assim como o prosseguimento na aposta estratégica na formação direcionada aos recursos humanos nas valências da proximidade e apoio à vítima, ao nível da prevenção e investigação criminal do ilícito vertente. Paralelamente, positivou a intensificação das competências técnicas do efetivo policial, em termos do atendimento às vítimas e da investigação de crimes desta natureza, por forma a aumentar a eficácia, a eficiência e a qualidade do serviço de apoio à vítima e da investigação criminal relacionada.

Os desafios sociais da modernidade, em Portugal no período pós 25 de abril, potenciadores da aproximação da Polícia ao cidadão e ao envolvimento da sociedade enquanto parte da solução, conduziram a PSP a um rumo reformador, sustentado num processo de decisão estratégica, alicerçado no aperfeiçoamento e especialização da prevenção da criminalidade, no melhoramento dos níveis de eficácia e eficiência da atuação policial, na promoção do estabelecimento de

¹² Publicamente acessível em <http://www.psp.pt>, no separador “instrumentos de gestão”.

parcerias com a comunidade em ordem a melhor orientar o serviço para satisfação das necessidades de segurança dos cidadãos, e na aposta na melhoria dos índices de confiança e credibilidade do público na sua Polícia (Guinote, 2008). Aliás, esse rumo não está dissociado da alteração do paradigma de intervenção policial resultante da redefinição das funções policiais (DGAI, 2013).

É, pois, no surgimento deste quadro referencial que emerge o Modelo de Policiamento de Proximidade, o qual conduziu a PSP a “... interagir de modo simbiótico com as restantes instituições sociais [decorrente] da necessidade do trabalho em rede orientado pela dinâmica social (...) numa lógica de projeto com objetivos congregados, recursos partilhados e sucessos comuns” (Guinote, 2008, p. 16), gravitando, agora, a ação policial em redor da segurança humana, em concreto, no controlo das componentes ameaça e vulnerabilidade, as quais concorrem para a sua insegurança.

Em traços gerais, este é o modelo de atuação da PSP, preconizado também para a área da violência doméstica, nos moldes que a seguir abordaremos.

2.3 INTERVENÇÃO POLICIAL, *LATO SENSU*

O Modelo de Policiamento de Proximidade encontra-se vertido, na PSP, através da Diretiva Estratégica n.º 10/2006, de 15 de maio, a qual estabelece a implementação de um Programa Integrado de Policiamento de Proximidade e, para o que releva, institui as Equipas de Proximidade e de Apoio à Vítima (EPAV) e realça a importância da complementaridade destas com as equipas especializadas em violência doméstica (EEVD), da área de investigação criminal.

As EPAV constituem-se uma primeira linha de intervenção no domínio da violência doméstica, competindo-lhes a proteção e segurança, o atendimento, acompanhamento e apoio de vítimas, bem como a apreensão de objetos relacionados com a prática do crime; as EEVD, por sua vez, configuram uma segunda linha de intervenção, responsabilizando-se pela gestão do local do crime, pela recolha dos meios de prova, pela inquirição de testemunhas e pelo desenvolvimento de outras diligências relevantes em sede de inquérito (Elias, 2006).

Neste domínio, em suma, ambas prosseguem enquanto desiderato primeiro de intervenção “... garantir a segurança, proteger as vítimas e preservar o

exercício dos seus direitos, carreando para o processo todos os elementos de prova” (Elias, 2006, p. 268).

Este normativo interno da PSP e a praxis atual estão de acordo e fundamentam-se na regulamentação estatuída e nos protocolos de atuação operacional estabelecidos no Manual de Policiamento da Violência Doméstica (DGAI, 2013). Daqui decorre a existência, ao nível do seu dispositivo, de Salas de Atendimento e Apoio às Vítimas de Crime, estabelecidas em ordem a garantir um atendimento mais especializado e consentâneo a cada tipologia de vitimação, muito em particular aquela atinente a crimes mais violentos ou atento ao nível de vulnerabilidade e fragilidade das vítimas, as quais, em momento subsequente, são encaminhadas para as instituições ou entidades de apoio adequadas e competentes nas áreas da saúde e segurança social, promovendo-se, assim, “... um atendimento, apoio e encaminhamento adequados às vítimas de violência doméstica, em colaboração com as entidades com competência específicas ...” (Elias, 2006, p. 271).

Em continuidade do raciocínio expendido, a PSP tem-se constituído enquanto entidade parceira de relevância, tomando parte, em diversas partes do país, como por exemplo, ao nível do CRA, no trabalho em rede relativa ao fenómeno da violência doméstica, integrando, assim, uma resposta holística para o seu combate e prevenção, necessidade esta também ratificada tanto em termos do V PNCVD, como da Lei n.º 112/09, de 16 de setembro e ainda no aludido Manual.

O policiamento de violência doméstica, assenta em três pilares: proteção policial e prevenção da revitimação, resposta inicial de atendimento (1ª linha) e investigação criminal (2ª linha). A operacionalização deste modelo assenta na prossecução de diversos protocolos destinados aos diferentes pilares (DGAI, 2013).

No plano instrumental, ao nível das FS foi implementado o Auto de Notícia Padronizado e a Avaliação do Risco, no âmbito dos respetivos dispositivos nacionais, a partir de janeiro de 2006, o que veio possibilitar uma “... melhoria na quantidade e qualidade da informação recolhida no momento da denúncia ou detenção de agressores [e a inclusão] de indicadores de risco que permitem posteriormente, quando enviado ao MP, detetar rapidamente qual a promoção mais adequada a cada situação ...” (Elias, 2006, p. 272), sendo possível o

tratamento informático dos primeiros (base de dados estatísticos de violência doméstica) (DGAI, 2013).

No final do ano de 2014, a PSP introduziu melhorias ao nível da ficha de avaliação do risco em violência doméstica (Castanho & Quaresma, 2014), ferramenta mais simples e consistente, do ponto de vista científico, imprimindo assim mais elevados critérios de exigência nas respetivas análises e metodologias claras de trabalho, por parte dos operacionais de polícia, prevenindo-se, espera-se, a ocorrência de fatalidades e/ou consequências lesivas para as vítimas.

Consideramos, deste modo, ter aflorado as principais ferramentas de trabalho no campo da atuação da PSP na prevenção e combate à violência doméstica.

2.4 SÍNTESE

Atenta à expressividade, complexidade e gravidade da problemática da violência doméstica, a PSP atua em consonância com as políticas públicas nesta área, ancorada na regulamentação e protocolos de operacionais estabelecidos pela tutela, resultando na inscrição no seu plano estratégico da consolidação de mecanismos eficazes de prevenção e combate a este fenómeno, da formação direcionada aos recursos humanos nas valências da proximidade e apoio à vítima, do atendimento e na vertente da investigação criminal, de modo a aumentar a eficácia, a eficiência e a qualidade do serviço de apoio à vítima.

No âmbito da respetiva esfera de competências legais, e ainda no plano estratégico, a PSP tem estado a par das tendências sociais e dos mais recentes estudos científicos apologistas de uma ótica integrada e multidisciplinar de abordagem de fenómenos complexos, como o da violência doméstica, incorporando, neste domínio, diversas redes interinstitucionais, nacionais, regionais e locais.

No plano normativo interno, a PSP desenvolveu uma base conceptual de policiamento, implementando, por essa via, o Modelo de Policiamento de Proximidade, vertido na Diretiva Estratégica n.º 10/2006, de 15 de maio, dispositivo este responsável pelo aparecimento e sistematização da intervenção

das EPAV e das EEVD, constituindo-se, ambas, como um valor acrescentado na prevenção e combate à violência doméstica.

Na sequência do desenvolvimento de respostas de natureza operacional, foram implementadas as Salas de Atendimento e Apoio às Vítimas de Crime e instituído o Auto de Notícia Padronizado e, mais recentemente, introduzida uma nova metodologia, alicerçada cientificamente, de avaliação do risco enfrentado pelas vítimas de violência doméstica.

Estamos em crer que foram abordados os principais tópicos que regem a atuação da PSP na prevenção e combate à violência doméstica.

PARTE II – CASO PRÁTICO

CAPÍTULO 3

PROGRAMA CONTIGO

3.1 INTRODUÇÃO

Em 29 de setembro de 2008 foi assinado um Protocolo envolvendo a então designada Procuradoria da República no Circulo Judicial de Ponta Delgada, o Instituto de Ação Social, a Direção-Geral de Reinserção Social, a PSP e a Universidade do Minho, nascendo, assim, o Programa CONTIGO, cuja exposição de pressupostos, metodologias de intervenção e composição corporizaremos adiante.

Nesta fase, importa enfatizar que o Programa “... baseia-se numa resposta comunitária, na qual estão envolvidas diversas instituições [as quais] trabalham em rede sob a coordenação de uma entidade do governo regional (...) no sentido de conseguir uma resposta mais abrangente” à problemática da violência doméstica (Rijo & Capinha, 2012, p 90).

Assim, iremos, num primeiro momento, problematizar acerca do trabalho em rede, em ordem a conferir um quadro de referência teórico sobre esta temática e, deste modo, reunir as ferramentas conceptuais necessárias à sua compreensão; num segundo momento, procederemos à análise propriamente dita do Programa, nas suas várias dimensões, para, de seguida, nos debruçarmos sobre o papel reservado à PSP e, por fim, faremos a síntese das principais ideias apresentadas ao longo do presente capítulo.

3.2 TRABALHO EM REDE

Apesar de serem diversas as metodologias adotadas no campo da prevenção e combate à violência doméstica (Matos, Machado, Santos, & Machado, 2012; Rijo & Capinha, 2012; ICPC, 2014), hodiernamente parece-nos ser possível afirmar o surgimento, a diferentes níveis, de uma certa convergência doutrinária, segundo a qual para fazer face a uma problemática com esta dimensão de complexidade importa construir uma resposta holística. Neste sentido apontam justamente as recomendações da UE (Kelly & Chair, 2008; Council of Europe, 2011) e da ONU (Acevado, Smith, Meredith, & Fachner, 2008), sendo esta visão “... englobante e multidisciplinar ...” (Cardoso, 2012, p. 15) de intervenção levada a efeito em alguns países europeus, como, por exemplo, em Espanha ou na Áustria (Logar, 2005). Esta posição tem atualmente acolhimento entre nós, por um lado, resultante da investigação científica e da subsequente praxis nesta área (Matos, Machado, Santos, & Machado, 2012; Redondo, J., 2012; Elias, 2006; Guinote, 2008; DGAI, 2013) e, noutra parte, decorrente do impulso conferido pelos diferentes PNCVD¹³. Ainda neste campo, porque tratando-se de um estudo sobre uma determinada parcela do território nacional, importa também mencionar que esta metodologia de trabalho se encontra plasmada na orientação política do Governo Regional dos Açores, vertida no seu II Plano de prevenção e combate ao fenómeno em consideração (RAA, 2014).

Atualmente, a tradução prática adotada neste domínio tem sido o trabalho em rede, considerada esta enquanto uma estrutura aberta, com capacidade ilimitada de expansão, de geometria e dimensão variáveis, integrando novos nós, neste contexto entendidos como indivíduos, grupos, organizações e sistemas de informação, desde que estes consigam comunicar entre si na rede, constituindo-se num sistema aberto, dinâmico e suscetível de inovação sem ameaças ao seu equilíbrio (Castells *in* Oliveira, s/d; Lopes, Gemitto, & Pinheiro, 2013).

Este conceito de rede¹⁴ encerra como pedra angular o fluxo entre os respetivos nós constituintes, o que lhe confere um carácter orgânico. Ainda na perspetiva dos seus elementos caracterizadores, podemos identificar a flexibilidade das redes para a mudança, a agregação ilimitada de novos nós e a

¹³Para uma análise detalhada neste domínio, *vide* Ferreira (2012) e Redondo J. (2012).

¹⁴ A perspetiva diacrónica de evolução deste conceito pode ser consultada em Redondo, Pimentel, & Correia (2012).

intensificação das relações entre eles, mercê da sua respetiva natureza autónoma. Outro elemento distintivo atine à sua índole policêntrica, por referência ao alicerce acionado em cada fase do processo, sem que, com isso, se perca o seu carácter simultaneamente interligado e de complementaridade entre os seus elementos constituintes, o que confere essa característica de horizontalidade, de multiliderança e de distribuição de poder pela rede, incluindo o de decisão, conducente, pois, à noção de corresponsabilidade (Oliveira, s/d; Lopes, Gemito, & Pinheiro, 2013; Ferreira, 2012).

O trabalho em rede alicerça-se na partilha de objectivo(s) comum(uns) aos participantes (Lopes, Gemito, & Pinheiro, 2013), assentando o seu ponto de partida inicial numa comunhão entre os seus membros relativamente à visão, aos valores e aos princípios relacionados com o objeto de trabalho da rede (Schlithler, 2006).

Douglas (2009) no seu compreensivo estudo sobre o trabalho social em rede, defende que trabalhar em conjunto significa, desde logo, a efetiva comunicação e ação entre os parceiros e/ou entre estes e os utentes desses serviços e as respetivas famílias, em ordem à prossecução de um objetivo comum; em segundo lugar, aponta o desenvolvimento de estruturas e sistemas desenhados a produzir melhores resultados; neste domínio ainda, defende a efetiva colaboração, sob diversas formas possíveis, entre os responsáveis institucionais confrontados com um problema comum; e, por último, sustenta a colocação do enfoque na mitigação da ofensa, ou do risco da sua ocorrência, ou a promoção da saúde e do bem-estar.

No domínio das ciências sociais, segundo Ferreira (2012), distinguem-se três tipos de redes¹⁵: as primárias, constituídas por grupos informais; as secundárias, as quais são compostas por grupos formais (instituições); e, por último, aquelas formadas por grupos de autoajuda, mediadores e ONG, designadas de terciárias.

O trabalho em rede permite, portanto, a aceitação de uma diversidade de ideias e opiniões sobre um mesmo tópico, contribuindo para o desenvolvimento de uma melhor compreensão relativamente à natureza das problemáticas em

¹⁵ Redondo, Pimentel, & Correia (2012) estabelece a divisão apenas por referência às duas primeiras categorias, fazendo, contudo, coincidir idênticos conteúdos conceptuais.

discussão, promovendo, assim, o fortalecimento do pensamento crítico fundamentado e das competências de resolução de problemas e identificação de novas e mais eficazes respostas para os fenómenos complexos (Cropp, 2012).

Assim, e por referência ao fenómeno da violência doméstica, “da troca de experiências que a rede permite, é possível confrontar perspectivas de um mesmo problema, o que leva a um conhecimento mútuo aprofundado, de onde resultarão soluções alternativas e complementares que se traduzirão em ganhos efetivos e reais no combate a esta criminalidade” (Garcia, 2009, p. 9).

E é justamente inserido neste breve enquadramento teórico que situamos a ambiência genérica do trabalho em rede materializado pelo Programa, cuja análise será feita no ponto seguinte.

3.3 PRESSUPOSTOS E METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

Após a celebração do Protocolo supra, o Programa, cujo enquadramento macro situa-se ao nível da orientação política, vertida em sede dos diferentes PNCVD, passou por duas fases: uma inicial, de implementação, através de um projeto piloto, aplicado na então Comarca de Ponta Delgada, ilha de S. Miguel; e uma atual, com o alargamento, a partir de 2010, a toda a Região Autónoma dos Açores (RAA), quer por via da criação de Redes Locais de Apoio a Mulheres em Situação de Risco, nas ilhas Terceira e Faial, quer pelo estabelecimento de Polos Locais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica, nas restantes ilhas.

No que concerne à composição atual da rede, em termos de instituições e serviços, o Programa tem como entidades gestoras a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social e o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores (ISSA); na qualidade de entidades co-gestoras, encontramos o MP, a PSP e a Direção Regional de Reinserção e Serviços Prisionais (DRRSP); as outras entidades envolvidas abrangem as Unidades de Saúde de Ilha, diferentes estabelecimentos de ensino, o Centro de Terapia Familiar e Intervenção Sistémica (CTFIS), a Associação ARRISCA e um conjunto diversificado de outras instituições privadas de solidariedade com intervenção na área da proteção a vítimas de violência doméstica e/ou detentoras de respostas de combate à exclusão social (DRSSS, 2014b).

A construção do Programa alicerçou-se “... no pressuposto teórico de que a violência conjugal consiste num padrão relacional disfuncional que surge no seio de um vínculo relacional íntimo entre duas pessoas, uma identificada como vítima e outra como agressor, sendo este padrão despoletado pela interação entre variáveis individuais (...) e atitudes ou estratégias interpessoais disfuncionais e crenças culturais e estereótipos de género que funcionam como crenças instrumentais ...” (Rijo & Capinha, 2012, p. 90). Este é, pois, um fenómeno complexo, motivo pelo qual são necessárias múltiplas teorias para a sua compreensão e introdução de mudanças positivas.

O Programa, respeitando os princípios institucionais de todas as entidades parceiras, veio a ser sustentado por uma estrutura, a qual, a um mesmo tempo, pretendeu garantir a flexibilidade necessária à individualização e à adaptabilidade nas respostas produzidas, componente terapêutica esta, por regra, de acesso universal. A aduzir a estes pressupostos, a conceptualização deste modelo interventivo assenta ainda na suposição que amiúde não existe pedido de ajuda, tanto por parte do agressor como do lado da vítima, e na constatação da elevada taxa de coabitação entre agressor e vítima, mesmo numa fase pós-interferência judicial, reforçando a ideia chave de intervenção em ambos os lados da díade. A existência de uma rede com uma intervenção partilhada sobre o domínio da mulher, a primazia direcionada para uma intervenção experimental, a integração voluntária da vítima no Programa e o instituto da suspensão provisória do processo, para o agressor, via MP, em torno de um protocolo interventivo estruturado a partir da situação da vítima, constituem os restantes pressupostos do Programa (DRSSS, 2014a).

Os destinatários do Programa são as vítimas e os agressores, emergindo aqui, ou seja, na intervenção junto do agressor, um dos principais traços caracterizadores e distintivos do Programa, o qual satisfaz a área estratégica 3 – intervir junto do(a) agressor(a) do V PNCVD. A participação, para as primeiras, é voluntária e, para aqueles últimos, decorre da obrigação decretada pela intervenção do sistema de justiça. Existem, contudo, causas de exclusão de frequência do Programa: no caso das vítimas, as mesmas não poderão ser portadoras de deficit cognitivo acentuado, de perturbação da personalidade ou de humor, não terem consumos ativos e deverão ser residentes na área de aplicação do Programa; em relação aos agressores, estes terão de ser criminalmente

primários, não sofrerem de perturbação grave da personalidade e também residirem na área de aplicação do Programa (DRSSS, 2014a).

Para ambas as partes, o trabalho acontece tendencialmente de forma paralela, ainda que em percursos autónomos, em duas fases distintas: uma primeira de abordagem motivacional e de diagnóstico; a segunda, de intervenção terapêutica e de controlo comportamental.

De forma assaz simples e esquemática, conforme resulta do disposto em DRSSS, (2014a), no concernente à vítima, a fase 1 subdivide-se em três etapas: a primeira de abordagem motivacional e diagnóstico, a qual consiste na avaliação do risco para a vítima, da existência de critérios de exclusão, do contexto da violência, da tolerância da vítima à violência e sua dependência emocional em relação ao agressor, e da sua motivação para a mudança; a segunda etapa traduz-se na definição do plano de intervenção, articulado entre todas as instituições envolvidas; e, por último, a terceira etapa desta fase consiste na negociação e estabelecimento de um acordo acerca dos termos da intervenção.

A fase 1 para o agressor desenvolve-se, também, em três etapas: desde logo, a abordagem motivacional e diagnóstico, consistindo na avaliação do risco para a vítima, da existência de critérios de exclusão, do contexto da violência, das estratégias de *coping* do agressor para lidar com a raiva e frustração e da sua motivação para a mudança; de seguida, terá lugar a definição de um plano de intervenção para o agressor, e sua proposta para o Magistrado do MP titular do inquérito; por fim, tem lugar o estabelecimento dos termos de intervenção, na sequência da decisão oficial do tribunal em incluir o agressor no programa, da informação acerca das regras para a sua participação, em ordem a prestar o seu consentimento.

A representação gráfica sintetizadora do raciocínio expendido é a seguinte:

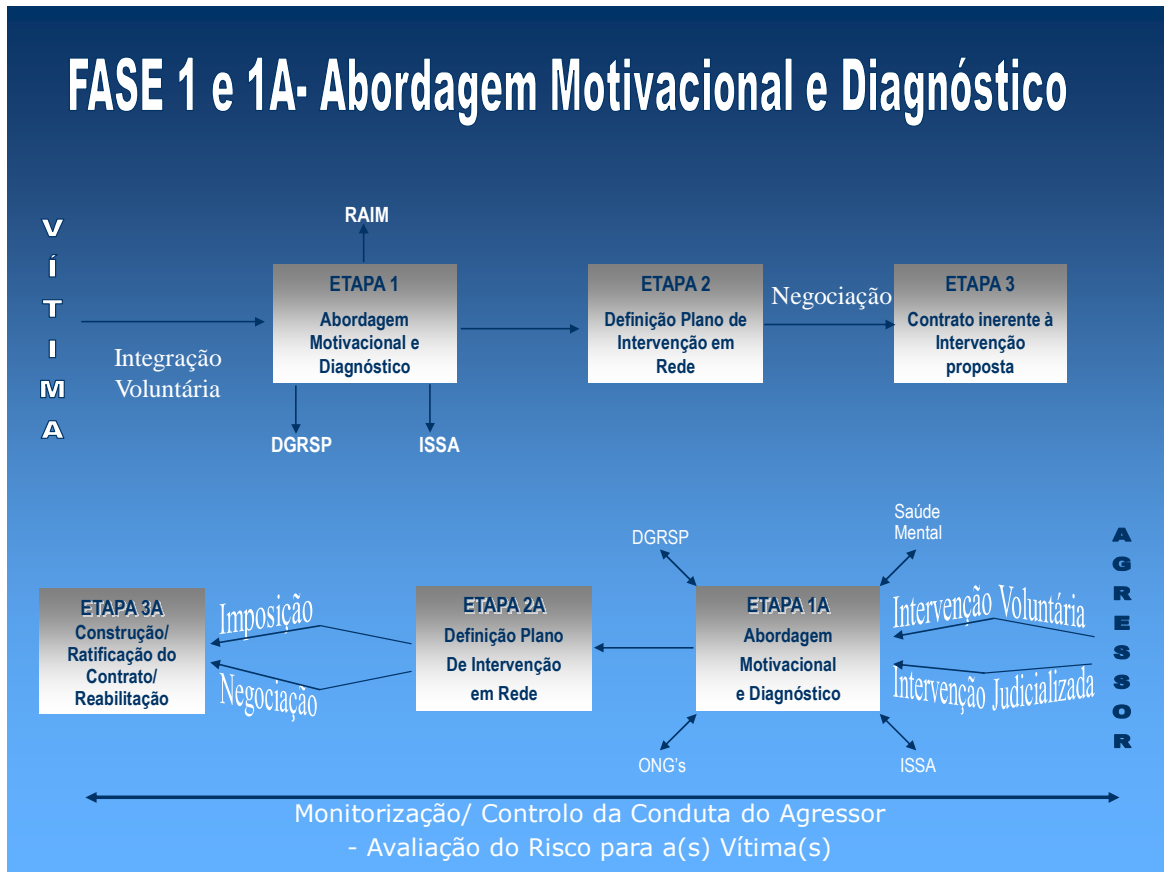


Figura 3 – Fase 1 do Programa CONTIGO (Vítima e Agressor)

Fonte: Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social (2014a)

A fase 2 é desenvolvida em quatro etapas: na primeira, de estabilização prévia, em que, se for o caso, agressor e/ou vítima poderá ser encaminhada para um serviço de saúde mental ou para um serviço de reabilitação; a segunda etapa consiste no programa psicoeducacional, com conteúdos desenhados para vítima e agressor, ora convergentes, ora específicos, é composto por 18 sessões, de duas horas cada, aplicadas semanalmente, e tem como principal objetivo a promoção da mudança em três pontos responsáveis pela manutenção da violência doméstica, a saber: vulnerabilidades individuais, crenças culturais instrumentais e estratégias, atitudes e comportamentos na relação; a terceira etapa é a terapia familiar ou de casal, de natureza facultativa para vítima e agressor, e assenta na premissa que se não existir intervenção no casal as probabilidades de recaída serão mais elevadas, tendo lugar se o casal pretender permanecer junto, o agressor ter uma nova companheira ou no caso de haver uma família reconstituída; a quarta e última etapa, para a vítima, diz respeito à intervenção psicossocial e para o agressor coloca-se ao nível do *follow-up* e

prevenção da recaída, sendo comum para ambos uma procura regular de informação proveniente de diferentes fontes e um contacto permanente com a família, existindo a reavaliação do risco sempre que necessário.

Esquemáticamente, a explanação anterior pode ser resumida na figura seguinte:

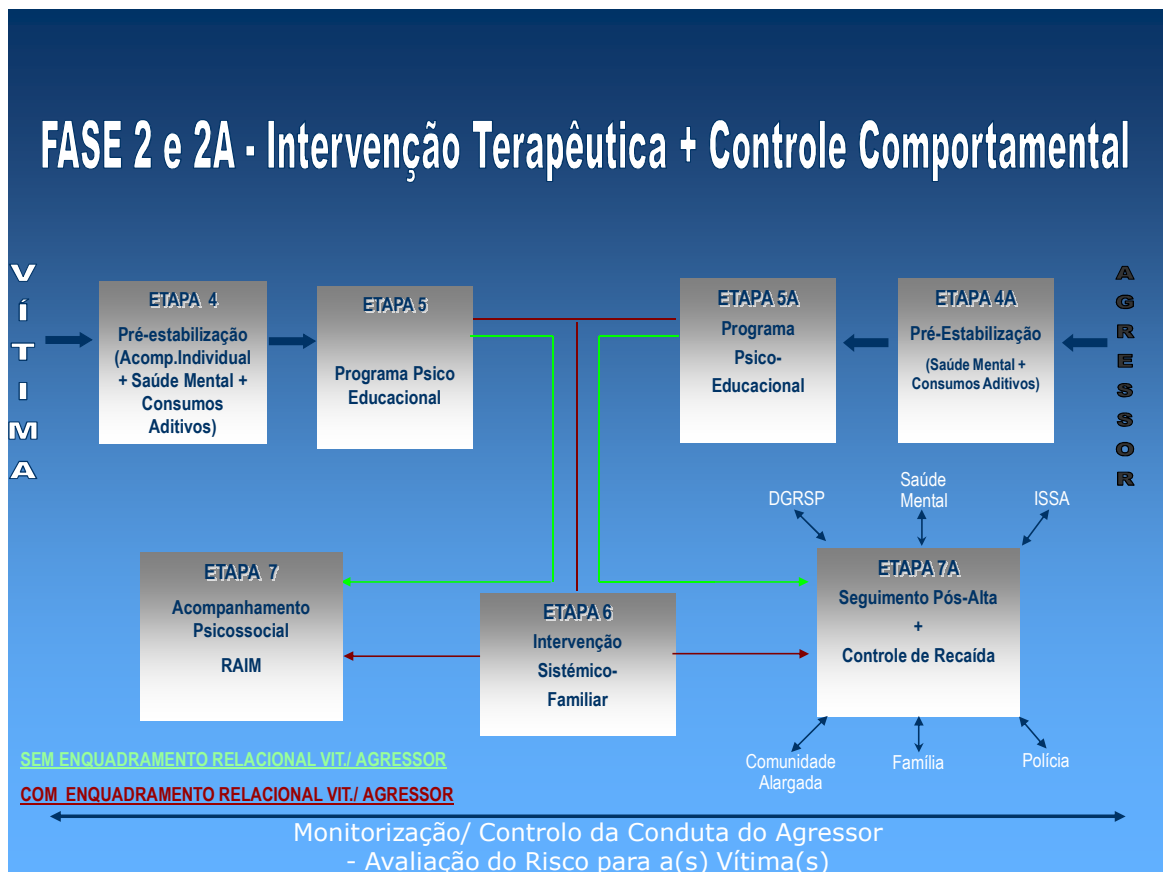


Figura 4 – Fase 2 do Programa CONTIGO (Vítima e Agressor)

Fonte: Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social (2014a)

O Programa, presente em 8 das 9 ilhas da RAA, constitui um modelo de intervenção sobre a violência conjugal, abrangendo vítima, agressor e respetivas ambiências familiares e comunitárias, tem permitido uma maior capacidade de neutralização dos ciclos de violência doméstica, potenciou a materialização de uma forte matriz de colaboração interinstitucional e, neste âmbito, contribuiu para uma maior especialização e qualificação de recursos humanos das entidades parceiras, e a sua metodologia de trabalho está agora em fase de experimentação na Região Autónoma da Madeira e em execução na Comarca de Cascais (DRSSS, 2014b).

3.4 QUADRO DE REFERÊNCIA DE ATUAÇÃO DA PSP

Estando presente noutros fóruns relativos à mesma área global de intervenção (DGAI, 2013), cuja participação alguns autores consideram imperiosa (Kelly & Chair, 2008; Cropp, 2012), importa agora perceber, no quadro do Programa, qual o papel desempenhado pela PSP e de que modo a atividade policial é operacionalizada nessa sede.

Recordemos que a intervenção da PSP decorre, em primeiro lugar, da lei penal, com procedimentos enquadrados por normativos internos, estatuídos em obediência às orientações da tutela, vertida no Manual de Policiamento da Violência Doméstica (DGAI, 2013), e ao plano político, consagrado em sede de V PNCVD, nos termos expostos anteriormente. Aliás, neste âmbito importa enfatizar que o Manual em apreço sustenta que uma abordagem holística, relativamente a esta problemática, permite o contacto em rede, a coordenação, desenvolvimento e melhoria da prestação dos serviços locais, a coordenação da formação em violência doméstica, o envolvimento dos parceiros em projetos de educação pública em relação a esse fenómeno e um melhor serviço prestado às vítimas (DGAI, 2013)

Na dimensão formal emergente do Protocolo constitutivo do Programa, referido anteriormente, sobre a PSP impende a responsabilidade de criar estratégias de intervenção e suporte a vítimas de violência doméstica; desenvolver, a um tempo, processos de monitorização da conduta do agressor, sempre que determinado pela autoridade judiciária e, por outro lado, as ações de formação dos polícias envolvidos na aplicação do Programa, em articulação com os restantes parceiros; e, por último, apoiar a divulgação da prática e o alargamento da aplicação dos conteúdos interventivos desencadeados em sede do Programa à RAA e promover a sua divulgação ao dispositivo nacional.

Sob o ponto de vista da praxis policial, o trabalho da PSP no Programa materializa-se no campo da sinalização das situações de violência doméstica, quer ao nível primário, quer das reincidências, decorrente das vicissitudes da atividade policial anteriormente mencionadas; no atendimento e adequado encaminhamento das vítimas de violência doméstica, e dos agressores, de acordo com os protocolos estabelecidos em sede de Programa; na especialização de uma equipa de violência doméstica, a qual teve e detém formação específica

na área, e desenvolve a sua atividade operacional em regime de exclusividade neste domínio, cuja tradução prática materializa-se na dedicação única aos inquéritos crime de violência doméstica e no acesso direto ao Procurador-Adjunto do MP titular do inquérito, Magistrado este também em regime de exclusividade.

Em traços gerais, mas compreensivos, estas são áreas de intervenção da PSP no âmbito do Programa.

3.5 SÍNTESE

A intervenção em rede revela-se de capital importância neste campo porquanto traduz uma forma de pensar e fazer assente na observação dos problemas da sociedade enquanto problemas gerados pelas relações sociais, apresentando como vantagens a articulação de respostas, a potenciação da sinergia e dos níveis de eficiência, a mais-valia na gestão de recursos humanos qualificados e a maior rentabilização de meios materiais, concorrendo assim para a eficácia da intervenção e na satisfação dos participantes, estes enquanto destinatários focais do trabalho, circunstância conexas diretamente com a coerência interna e com a rapidez de uma atuação eficaz (Redondo, J., 2012). Com efeito, a articulação e a interdisciplinaridade são essenciais para que a resposta a este tipo de criminalidade possa ser eficaz, motivo pelo qual o combate à violência doméstica passará sempre, atento às suas características e peculiaridades, por uma íntima colaboração e articulação entre uma tríplice vertente: a Justiça, a Saúde e o Social (Garcia, 2009).

A PSP, entidade parceira da rede, subscreve, por conseguinte, a necessidade de uma intervenção multiprofissional concertada, colaborando no Programa através de estratégias de intervenção e suporte a vítimas de violência doméstica, do desenvolvimento de processos de monitorização da conduta do agressor e de ações de formação dos polícias envolvidos na aplicação do Programa, em articulação com os restantes parceiros, bem como no apoio e divulgação da prática e o alargamento da aplicação dos conteúdos interventivos desencadeados em sede do Programa para horizontes além RAA. Num plano operacional e tático, a PSP intervém ao nível da sinalização, primária ou recorrente dos casos de violência doméstica, com a formação e especialização dos seus recursos, quer ao nível de uma equipa de investigação criminal

dedicada em regime de exclusividade ao Programa, quer pela formação transversal do seu efetivo relativamente a este tópico, bem como no campo da disponibilização de ferramentas normativas e operacionais idóneas à prevenção e combate à violência doméstica.

CAPÍTULO 4

METODOLOGIA DA PARTE PRÁTICA

4.1 INTRODUÇÃO

O capítulo vertente representa o elemento de charneira entre a componente teórica-conceitual e o estudo empírico de campo levado a efeito, em ordem a aferirmos da validade das hipóteses por nós inicialmente formuladas e, deste modo, criarmos as condições consentâneas à elaboração das respostas às nossas questões da investigação. Com efeito, nesta fase do estudo pretendemos estabelecer a ligação entre o construto teórico, no atinente à complexidade e pluralidade do conceito, o modelo teórico de trabalho em rede aplicado na prevenção e combate ao fenómeno da violência doméstica e, dentro deste, o contributo da PSP e a sua avaliação, no espetro referencial já mencionado e a que voltaremos no ponto seguinte.

Neste sentido, propomo-nos positivar o objeto da presente investigação e dos objetivos que pretendemos alcançar com o estudo de terreno, percorrendo do modo como esse estudo foi desenvolvido, uma vez mais, no sentido de satisfazer os desideratos referidos no parágrafo anterior.

4.2 OBJETO E OBJETIVOS DO CASO PRÁTICO

O nosso desafio consistiu em identificar um objeto de estudo o qual, simultaneamente, aglutinasse a dimensão teórica da violência doméstica com a praxis policial e pudesse vir a representar um humilde contributo nosso para a prevenção e combate à violência doméstica. Deste modo, de entre a plêiade de possíveis temáticas a tratar em sede da problemática em referência, circunscrevemos o nosso objeto de estudo ao domínio particular do Programa CONTIGO e, dentro deste, à colaboração da PSP (via CRA, Divisão Policial de P.

Delgada, Esquadra de Investigação Criminal) e, especificamente, o modo como esta é percebida e em que termos é valorizada no trabalho em rede. Delimitamos, pois, de forma muito precisa, o nosso objeto de estudo: a aferição da prestação da colaboração interinstitucional da PSP em sede do Programa CONTIGO, de acordo com a avaliação feita pelos representantes de outras entidades parceiras. Os objetivos do estudo do caso prático não poderiam, como resulta lógico, deixar de estar em sintonia com a satisfação da análise do objeto supra mencionado, ou dito de outra forma, procuramos que a componente empírica deste trabalho, nos moldes cuja descrição será feita adiante, traduzisse a opinião relevante daqueles que interagem com a PSP no Programa, e, por essa via, extrair os parâmetros caracterizadores dos índices de importância, eficácia e eficiência e assim avaliar a prestação da PSP neste domínio.

4.3 HIPÓTESES

Segundo Quivy & Campenhoudt (2008), a hipótese constitui-se enquanto condição de precedência para o processo de observação ou experimentação e representa uma preposição relacional entre dois termos (fenómenos ou conceitos), configurando uma pressuposição provisória que deve ser verificada. Quer a hipótese represente a antecipação de uma relação entre um fenómeno e um conceito capaz de o explicar, quer aquela corporize a antecipação de uma relação entre dois conceitos ou entre dois fenómenos que o designem, a hipótese apresenta-se como uma resposta provisória à pergunta de investigação, resposta em relação à qual se torna necessário confrontar com dados de observação em ordem a testar o seu valor. Dito ainda outro modo, a confrontação das hipóteses com a realidade factual, expressa na materialização dos dados recolhidos e devidamente tratados, denominada de verificação empírica, produzirá a confirmação ou infirmação da hipótese.

A formulação de hipóteses procurou obedecer ao ordenamento lógico sistémico do estudo, na articulação inteligível entre a parte conceptual, as perguntas da investigação e o estudo de campo desenvolvido nessa sequência (Quivy & Campenhoudt, 2008).

Raramente uma única hipótese é suficiente para responder à pergunta de partida, pois que a ser assim concomitantemente também a resposta ao problema

proposto quedará incompleta (Quivy & Campenhoudt, 2008), motivo pelo qual considerando a nossa questão inicial de investigação, aquelas que lhes estão associados, consideramos da maior utilidade instrumental a formulação de três hipóteses, visando aferir outras tantas áreas: importância, eficácia e eficiência percebida pelos parceiros de rede ao trabalho da PSP no Programa, cuja formulação encontra-se positivada no início deste trabalho.

Estas hipóteses serão posteriormente confrontadas com os dados recolhidos para assim habilitar-nos à pronúncia relativamente à sua grandeza de verificação, seguindo neste campo a metodologia defendida por Sarmiento (2013, p. 15)

4.4 METODOLOGIA

Atento o objetivo do presente estudo, consideramos que a metodologia qualitativa configurava-se como a mais consentânea a produzir a resposta adequada ao desafio lançado. Assim, a recolha de dados obedeceu a essa tipologia metodológica, mediante a aplicação de uma entrevista semi-estruturada, individual, cujo tratamento analítico subsequente passou pela respetiva análise de conteúdo, nos termos estatuídos por Sarmiento (2013, pp. 29-66).

A opção pela entrevista, direcionada a uma amostra dos representantes das instituições que integram o Programa, fundamenta-se no valor acrescentado carreado para a investigação, porquanto permitiu ter acesso a profissionais altamente especializados na área, os quais interagem diretamente com os homólogos da PSP, contribuindo para a aquisição de “... elementos de reflexão muito ricos” e “compreender e aprofundar o conhecimento ...” sobre os fatos em estudo (Sarmiento, 2013, p. 31).

A análise de conteúdo é definida “... como sendo uma metodologia utilizada nos estudos de conteúdo da comunicação, que analisa numericamente a frequência da ocorrência de determinados termos, conceitos ou palavras, agregando-as em categorias” (Sarmiento, 2013, p. 47)”. Deste modo, atenta a natureza das questões da entrevista, foi estabelecido um primeiro momento, no qual identificaram-se os conceitos-chave das respostas, por pergunta, e alicerçado numa técnica sistemática e replicável, produziram-se as matrizes cromáticas das unidades de contexto e de registo por questão (Apêndice C) e

posteriormente materializado nas matrizes de análise de conteúdo, por questão (Apêndice D), nas quais foram expressas as respectivas conclusões.

Para a efetivação da entrevista foi, numa primeira fase, desenvolvido um guião de entrevista, cujo processo de validação passou pela aquiescência do Docente do ISCP SI, da Unidade Curricular de Relatório Final, do CCDP, relativa ao seu conteúdo e estrutura, e pela sua aplicação prévia a dois dos entrevistados.

O universo de entrevistados passou por um Oficial da PSP, o qual representou a PSP no Programa, durante um maior período de tempo, enquanto Comandante da Divisão Policial de P. Delgada, do CRA; pelo primeiro Magistrado do MP, que também foi aquele que deteve o cargo por um período de tempo maior; pelo Diretor do Núcleo dos Açores da DRRSP; pela representante do CTFIS; e pela representante do ISSA. Ou seja, atentas as entidades parceiras, referidas neste trabalho, verificamos que estão abrangidas pelo menos uma entidade gestora, uma co-gestora e outra envolvida na rede, conferindo, assim, grande expressividade e representatividade a esse universo, imprimindo óticas diversas e de grande significado sobre a experiência, a representação, o impacto e as perceções de cada participante relativamente à colaboração interinstitucional da PSP no Programa.

Um último aspeto nesta vertente metodológica para precisar o seguinte: pese embora o centro nevrálgico deste estudo não se situe na área da gestão, em concreto, na relação dos conceitos eficácia e eficiência, estes estão associados à nossa pergunta de partida e, por conseguinte, refletidos nas questões formuladas na entrevista. Neste sentido, importa delimitar o que entendemos por cada um deles, estabelecendo uma base conceptual suficiente e necessária a esse fim.

Para efeitos do presente estudo, subscrevemos o conceito ancorado na dicotomia entre as noções em apreço: a eficácia avalia a extensão da satisfação de um determinado resultado, independentemente do modo como foi alcançado; a eficiência avalia como se faz, ou seja, qual o método/recursos consumidos em ordem à obtenção desse resultado (Castro, 2006; Ruivo, 2011).

Conforme referimos, as perguntas apresentadas na entrevista materializam esta perspetiva, motivo pelo qual conseguimos salvaguardar a avaliação destas dimensões associadas à pergunta de partida do nosso estudo.

CAPÍTULO 5

APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE RESULTADOS

5.1 INTRODUÇÃO

A recolha de dados emergiu da entrevista aplicada, a qual consistiu em quatro questões, semi-diretivas (Apêndice A). As questões visavam aferir a perceção dos representantes das entidades parceiras da PSP no Programa, acerca do nível de importância atribuído ao papel da PSP nesse trabalho em rede e, perceber o significado, impacto e modo do contributo sinérgico da PSP no produto final da rede e, por último, lançar-lhes um desafio prospetivo relativamente à introdução de potenciais melhorias do lado da nossa instituição.

Neste capítulo apresentamos esses resultados e a respetiva análise crítica.

5.2 RESULTADOS E RECENSÃO

O universo dos entrevistados é constituído por dois indivíduos do sexo feminino e três do sexo masculino, na faixa etária compreendida entre 28 anos e os 51 anos, detendo, na sua totalidade, formação superior (universidade), sendo que quatro deles desempenham ou exerceram funções de comando, direção ou chefia nas respetivas organizações, anteriormente elencadas.

A questão 1 visou obter uma resposta esclarecedora em relação à importância do papel da PSP no Programa e aferir de que modo era percecionado essa relevância. De acordo com a análise de conteúdo a esta questão (Apêndice D), identificaram-se padrões de contexto, ao nível semântico, de repetição e léxico, tendo os entrevistados classificado o papel da PSP como “sim, sem dúvida” “importante”, “fundamental”, agregando uma unidade de registo (UR) denominada “importância”, pois representa “um ponto de entrada”, “primeira instância de controlo social” e intervindo na “esmagadora maioria dos casos”, motivo pelo qual agregam-se noutra UR “impulso inicial”. Estas duas UR

validam a importância do papel da PSP e apontam a forma como é aferida, constituindo-se na subcategoria “validação e forma”. Quando questionados acerca da respetiva justificação, verifica-se convergência na “proteção da vítima”, na monitorização da “conduta do agressor” e no contexto, merecendo a sua agregação em UR com essas designações, considerando esta a subcategoria das potencialidades da presença da PSP. Por último, por se tratar de outra linha de intervenção policial, definiu-se UR e subcategoria de “investigação criminal”. Sob o ponto de vista dos resultados, é possível verificar a majoração transversal máxima atribuída no item da importância, pois que a totalidade dos entrevistados reputa de importante aquele papel. Igual universo aponta a circunstância de a PSP configurar um ponto de entrada no Programa, mercê da sua intervenção inicial, decorrente da sua permanente disponibilidade e proximidade aos cidadãos. Por outro lado, essa importância é aferida pelo conjunto de potencialidades que apresenta: desde logo, três dos entrevistados remete para a proteção da vítima, dois referem o papel de monitorização do agressor e um menciona a contextualização de casos de intervenção e dos potenciais riscos subjacentes. Por último, a dimensão da investigação criminal, é mencionada por 40%, curiosamente não pelas áreas da Polícia e MP, nas vertentes de resposta do sistema judicial e de formação específica. Fica, pois, cabalmente demonstrada a importância do papel da PSP no Programa, decorrente da sua marca idiossincrática no desenvolvimento da sua ação operacional, circunstância que não é alheia às vantagens apontadas pelos entrevistados.

A convergência total dos entrevistados relativamente à importância da PSP no Programa traduz a representação prática do construto teórico desenvolvido, no qual foi demonstrado a importância do trabalho em rede, em geral, a presença da entidade Polícia, em particular, na abordagem ao fenómeno da violência doméstica.

A segunda questão teve como objetivo medir o contributo da PSP para a eficácia do Programa, ou seja, e note-se, não se tratou aqui da mensurabilidade deste último, mas antes da representação dos entrevistados da relação interinstitucional da organização PSP para a satisfação dos resultados do Programa. À semelhança do processo analítico desenvolvido para a questão anterior, verifica-se o “sim”, “sem dúvida” e “fundamental”, convergindo para uma UR e subcategoria designada de “eficácia”, por referência direta à questão

colocada. Convidados a referirem a modalidade desse contributo, duas ideias-chave emergem: proteção e coordenação, UR que compõem a subcategoria “vantagem”. A última subcategoria representa a especialização enquanto contributo da PSP para a eficácia, resultante da “equipa especializada de investigação” e do apoio de estruturas especializadas.

Neste item há uma convergência unânime dos entrevistados em considerar que a PSP contribui para a eficácia do Programa, através dos mecanismos de coordenação implementados (60%), mas acima de tudo pelo unânime reconhecimento dos entrevistados em relação à capacidade de implementação da ação protetora da vítima, decorrente da vertente de especialização, na investigação (40%) e na solicitação de apoio das estruturas especializadas (20%). É, por conseguinte, por todos percebido como da mais elevada expressividade a concorrência da PSP para a satisfação dos objetivos do Programa.

A interrogação seguinte atine a dimensão da eficiência emprestada ao Programa através da presença da PSP e, paralelamente, as mais-valias do trabalho em rede, estabelecendo-se, aqui, uma ponte direta com o enquadramento teórico desenvolvido anteriormente, sobre este tópico. Em processo de análise das respostas, também identificaram-se padrões de contexto, ao nível semântico, de repetição e léxico, pois que os entrevistados respondem afirmativamente à primeira parte da questão, com “sim”, “potencia” e “rentabilizou” os recursos, sendo, por isso, agregadas numa UR designada de “eficiência”, pertencente à subcategoria da validação dessa eficiência. A forma como os entrevistados representam o contributo policial para essa eficiência integrou a subcategoria “vantagens”, tendo aqui sido identificadas a UR “articulação” por referência ao “intercâmbio”, “institucional” e um “processo de forte articulação” em termos comunicacionais e informacionais; a UR “rede”, assente na “malha” e na “cadeia” de recursos referidos pelos entrevistados; e, em último, a UR “resposta”, isolada enquanto elemento constitutivo do trabalho em rede, expressamente referido por um entrevistado.

Nas inferências estabelecidas para esta questão constata-se que apenas um dos entrevistados não referiu, de modo considerado de inequivocamente expresso, que a presença da PSP na rede contribui para a rentabilização dos recursos afetos ao Programa (80%), validando-se, a um mesmo tempo, o campo teórico, no qual foi sustentado precisamente que o trabalho em rede permite a

rentabilização dos recursos da rede, e, por essa via, que a colaboração sinérgica da PSP contribui diretamente na obtenção de ganhos de eficiência. A par, três dos entrevistados referem enquanto valor acrescentado desse trabalho a componente da articulação interinstitucional, como facilitador do fluxo informacional e comunicacional, apontando 40% diretamente para a rede enquanto elemento agregador do Programa, merecendo de um entrevistado a resposta enquanto vantagem da presença da PSP no Programa. Em suma, o construto teórico positivado tangente ao trabalho em rede vê aqui a sua plena ratificação, ao verificarmos que os entrevistados, envolvidos na praxis desse trabalho, referiram a rentabilização de recursos, uma maior articulação, colaboração interinstitucional e resposta adequada como mais-valias dessa metodologia de trabalho, na área da violência doméstica, validando, também, o contributo da PSP na prossecução dessa eficiência.

A última questão almejou colher o contributo dos entrevistados por referência ao futuro, em concreto à introdução de eventuais melhorias na prestação da PSP nessa sede. Sendo esta uma questão aberta, assistimos uma dispersão de tópicos em relação a potenciais áreas merecedoras de melhor investimento por parte da nossa instituição. Nas respostas, seguindo idêntico processo analítico, identificam-se dois conceitos chave, os quais foram agregados em duas subcategorias: “recursos humanos”, porquanto as respostas atinam a um conjunto de recomendações na área justamente dos meios humanos, alicerçados nas UR “especialização”, “formação”, “partilha” e “uniformização”; e subcategoria “organização”, a qual integra as UR “exportação”, por referência à aplicação do programa em outros locais, e “colaboração”, refletindo a necessidade de manter aquela existente.

Em termos das conclusões extraídas da análise de conteúdo em apreço, relevam as recomendações em duas dimensões: a dos recursos humanos, aglutinadora de maior expressividade, desde logo ao nível da necessidade de uma maior e contínua especialização dos elementos da investigação criminal (60%), de ministração de formação no âmbito da violência doméstica aos polícias (40%), do estabelecimento de padrões de atuação por parte dos nossos profissionais (40%), e da partilha interna de lições aprendidas neste tipo de ambiência (20%); na área organizacional, dois entrevistados (40%), de instituições de cariz e presença nacional, defenderam a exportação do modelo do

Programa a outros pontos do país, com as necessárias adaptações, e 20% apontou a necessidade de se manter os mesmos níveis de colaboração. Em síntese, a componente dos recursos humanos é aquela para cuja continuação de introdução de melhorias apontam mais de metade dos entrevistados, muito em particular para a especialização das equipas de investigação criminal alocadas para a investigação dos crimes de violência doméstica e para a formação dos polícias neste domínio.

5.3 SÍNTESE

As quatro questões suscitadas junto do universo de entrevistados permitiram a recolha e subsequente tratamento de dados idóneos a sustentar a muito elevada importância atribuída ao papel da PSP no Programa, bem como a classificação do seu contributo como eficaz e eficiente na prossecução e satisfação dos respetivos objetivos, sendo possível perceber que a vertente dos recursos humanos é aquela a merecer melhor investimento da nossa instituição, ao nível da especialização de equipas de investigação criminal e da formação dos polícias, em geral, para a problemática da violência doméstica.

CAPÍTULO 6

CONCLUSÕES

6.1 INTRODUÇÃO

O desenvolvimento deste capítulo assentará, num primeiro momento, sobre a confirmação ou infirmação das hipóteses da investigação, para de seguida verificarmos da satisfação dos objetivos do estudo e, neste comprimento de onda, aferir das respostas às perguntas derivadas e à pergunta inicial da investigação. Posteriormente, apresentamos as reflexões e conclusões finais, terminando este capítulo com breves recomendações, referindo as limitações experimentadas e quais as áreas de potencial exploração investigatória.

6.2 VERIFICAÇÃO DAS HIPÓTESES

A hipótese prática n.º 1 é a seguinte: **A PSP detém um papel importante, assim percepcionado pelos representantes das outras entidades parceiras, na prossecução dos objetivos do Programa.**

Esta hipótese foi totalmente verificada, porquanto através do tratamento analítico (Apêndice D), verificou-se que todos os entrevistados expressamente referem que a PSP desempenha um papel importante em sede do Programa em apreço.

A hipótese prática n.º 2 é a seguinte: **os representantes das outras entidades parceiras percecionam que a PSP contribui para a eficácia do Programa.**

A hipótese é totalmente verificada (Apêndice D), pois a globalidade dos entrevistados inequivocamente afirma que a PSP contribui para a eficácia do

Programa, ao sustentar que o contributo interinstitucional prestado pela PSP, neste domínio, concorre para a satisfação dos objetivos do Programa.

A última hipótese prática é a seguinte: **os representantes das outras entidades parceiras percecionam que a A PSP contribui para a eficiência do Programa.**

Quatro dos cinco entrevistados consideraram que a presença da PSP na rede conflui na rentabilização de recursos do Programa, na sequência da análise de conteúdo efetuada à questão 3 (Apêndice D), desenhada com este propósito, confirmando-se a perceção de que a PSP contribui para a eficiência desse mesmo Programa, motivo pelo qual a hipótese é considerada verificada.

6.3 CONFIRMAÇÃO DOS OBJETIVOS

O estudo vertente, nas suas componentes teórica e prática, foi habilitador da satisfação dos objetivos, específicos e geral, identificados para este trabalho e inscritos na introdução, porquanto determinamos qual a perceção dos representantes das entidades parceiras do papel da PSP no Programa e bem assim a representação do modo como o nosso contributo sinérgico influi na eficácia e eficiência dessa metodologia de intervenção, suportada no trabalho em rede.

De modo a evitarmos sobreposições, o raciocínio expandido no ponto seguinte concorre para fundamentar a posição sustentada no parágrafo anterior, pois discorre em pormenor sobre estes tópicos.

6.4 RESPOSTA ÀS PERGUNTAS DERIVADAS DA PERGUNTA DE PARTIDA DA INVESTIGAÇÃO

O papel desempenhado pela PSP em sede do Programa decorre, por um lado, da convergência entre das responsabilidades emergentes da celebração do Protocolo assinado entre as entidades parceiras, nos finais de 2008, do qual nasceu o Programa, e onde releva a responsabilidade de criar estratégias de intervenção e suporte a vítimas de violência doméstica, o desenvolvimento de processos de monitorização da conduta do agressor, sempre que determinado pela autoridade judiciária, e de ações de formação dos polícias envolvidos na

aplicação do Programa, em articulação com os restantes parceiros, e, por último, o apoio à sua divulgação. Por outro lado, esse papel emerge da operacionalização do trabalho em rede e do modelo de policiamento decorrente das orientações políticas aplicáveis, em termos genéricos e diretivos, pela tutela, e da definição pela instituição, materializado, desde logo, na formação e especialização de uma equipa de investigação criminal dedicada a esta área e na satisfação do preceituado na Diretiva Estratégica n.º 10/2006, de 15 de maio. Neste domínio, enfatizamos a consolidação de mecanismos eficazes de prevenção e combate ao fenómeno em referência, a formação direcionada aos recursos humanos nas valências da proximidade e apoio à vítima, do atendimento e na vertente da investigação criminal, de modo a aumentar a eficácia, a eficiência e a qualidade do serviço de apoio à vítima, cuja tradução prática é, nomeadamente, o melhor atendimento, proteção das vítimas e subsequente encaminhamento, a implementação de Salas de Atendimento e Apoio às Vítimas de Crime, a instituição do Auto de Notícia Padronizado e, mais recentemente, a introdução de uma nova metodologia, alicerçada cientificamente, de avaliação do risco enfrentado pelas vítimas de violência doméstica.

Considerado pelos representantes das entidades parceiras do Programa o papel da PSP de elevadíssima importância, conforme ficou demonstrado no nosso trabalho de campo, atestado no capítulo anterior e no ponto 5.2, a interrogação tangente ao contributo da PSP para a eficácia do Programa é corporizada nos mecanismos de coordenação implementados, mas principalmente na capacidade de implementação da ação protetora da vítima, resultante da vertente de especialização, da investigação e da solicitação de apoio das estruturas especializadas.

No domínio da perceção da participação da PSP para a eficiência do Programa, foi verificada a validação, por parte dos entrevistados, dessa dimensão associada ao nosso contributo sinérgico, traduzido na rentabilização de recursos, numa maior articulação, colaboração interinstitucional e resposta adequada na área da violência doméstica.

Deste modo, o estudo desenvolvido foi consentâneo à produção de respostas às questões derivadas da nossa pergunta inicial de investigação, inscritas na introdução.

6.5 RESPOSTA À PERGUNTA DE PARTIDA DA INVESTIGAÇÃO

As perguntas derivadas, na verdade, resultam da decomposição, em partes mais facilmente acessíveis, em termos de tratamento, da pergunta de partida da investigação, visando, em última instância, a sua integral satisfação.

Assim, considerando que a explanação vertida no ponto anterior foi capaz de fornecer as respostas às perguntas derivadas, surge como corolário lógico a sustentação que, por essa via, da conjugação das parcelas satisfeitas foi dada resposta à nossa pergunta de partida da investigação, constante na introdução.

6.6 REFLEXÕES E CONCLUSÕES FINAIS

Hodiernamente, nas sociedades ocidentais um crescente número de atos e situações de violência são designados como integrando a esfera da violência doméstica, contribuindo para a polissemia da sua concepção e concorrendo para que se considere não existir propriamente uma única definição de violência doméstica, imprimido, por conseguinte, maiores desafios no estudo, concepção e implementação de modelos teóricos e metodologias de intervenção idóneas à sua prevenção e combate.

Da revisão da literatura inferimos a plêiade de definições de violência doméstica, variando a concepção subjacente de acordo, nomeadamente, com o escopo e natureza do estudo, com o autor e com a sua dimensão nacional ou internacional. Contudo, foi possível retirar que a abrangente proposta pela ONU é a mais comumente referida: “... todos os atos de violência baseada no género que resultem, ou sejam passíveis de resultar, em danos ou sofrimento de natureza física, sexual, psicológica ou económica para as mulheres, incluindo a ameaça do cometimento de tais atos, a coerção ou a privação arbitrária da liberdade, quer na vida pública quer na vida privada”.

Para efeitos do presente trabalho, na sequência da análise do estado da arte, e numa ótica académica simplificadora, identificámos os traços caracterizadores nucleares e transversais ao conceito de violência doméstica: em primeiro lugar, verifica-se o exercício intencional da violência, sob diversas formas, cuja expressão mais comum é a física, psicológica, sexual ou discriminação e constrangimento social ou a resultante da sua combinação; o segundo elemento tipo é teleológico, ou seja, a existência da violência visa, em

última instância, o exercício do poder, sobre alguém, de um e num determinado contexto (terceiro elemento), em regra familiar, se bem que neste domínio não nos devamos conter no ambiente doméstico.

O estudo vertente ratifica as vantagens do trabalho em rede na prevenção e combate à violência doméstica e, por essa via, valida inequivocamente a importância da PSP tomar parte nesse tipo de intervenções metodológicas, ao tornar-se entidade parceira e potenciando o seu contributo sinérgico, aproveitando para contribuir na eficiência do trabalho desenvolvido e na eficácia da satisfação dos objetivos, para bem dos seus consumidores finais: os cidadãos, em geral, e, muito em particular, as vítimas.

O relatório agora concluso visou uma ínfima parte do extenso universo da problemática da violência doméstica, versando, em concreto sobre uma das possibilidades metodológicas de intervenção para a sua prevenção e combate e, dentro desta, do papel desempenhado pela PSP e de como o contributo sinérgico pôde concorrer para a eficácia e eficiência do Programa.

Neste contexto, procuramos imprimir uma reflexão pessoal e original sobre o tema em apreço, adotando uma postura analítica construtiva, alicerçada no estado da arte, enquanto pressupostos elementares do trabalho académico e científico no sentido de oferecer o nosso singelo contributo num tópico específico de uma área vasta na qual muitos estudos fundamentais produzidos continuam a parecer ser sempre insuficientes para debelar o fenómeno da violência doméstica e as suas consequências. Reconheçamos que muito foi feito. Mas também admitamos que o caminho a percorrer neste domínio ainda é longo. Esperamos ter dado o nosso contributo.

6.7 RECOMENDAÇÕES

Importa que a PSP continue atenta aos desenvolvimentos dos modelos teóricos e das metodologias de intervenção e, a cada momento, tenha a capacidade de perceber a melhor forma de contribuir na prevenção e combate à violência doméstica, designadamente através da boa prática do trabalho em rede abordada neste estudo, sem prejuízo da sua identidade organizacional e capacidade de iniciativa.

O contínuo investimento na componente dos recursos humanos é de primordial importância nesta área, muito em especial através da especialização das equipas de investigação criminal alocadas para a investigação dos crimes de violência doméstica e para a formação dos polícias neste domínio.

Alterações legislativas no domínio da violência doméstica com impacto interno e a recomendada participação da PSP noutros fóruns, em rede ou semelhantes, não deverá olvidar a afetação dos recursos humanos e meios materiais, não só consentâneos com o cabal desempenho da missão, mas também com a salvaguarda e proteção da imagem institucional.

6.8 LIMITAÇÕES DA INVESTIGAÇÃO

Os limites experimentados na elaboração do presente trabalho decorrem, essencialmente, de duas ordens de fatores: de um lado, a componente formal delimitadora da sua extensão condicionou a potencial profundidade de abordagem do tema e, neste sentido, determinou a priorização de tópicos a serem tratados e, dentro destes, aspetos em concreto, nem sempre do modo que, com rigor, consideramos mais consentâneo com a complexidade e nível de exigência da problemática; de outro lado, se atentarmos na distribuição temporal da carga horária definido pela estrutura do CCDP, verifica-se que o período de tempo dedicado ao estudo e elaboração do relatório mereceria ser dilatado.

6.9 INVESTIGAÇÕES FUTURAS

O estudo de como o Programa CONTIGO pode ser adaptado e replicado noutros pontos do dispositivo parece-nos merecedor de investimento, integrando-o ou recolhendo dele as lições aprendidas e boas práticas em ordem a serem estabelecidos modelos locais de intervenção em violência doméstica, enquanto parcela integradora de um modelo macro de prevenção criminal.

BIBLIOGRAFIA

- Acevado, S., Smith, C. J., Meredith, B., & Fachner, G. (2008). Coordinated Community Response in Violence Against Women. (UNICRI, Ed.) *Eliminating Violence Against Women - Forms, Strategies and Tools*, pp. 70-79.
- Almeida, I., & Soeiro, C. (2010). Avaliação de risco de violência conjugal: Versão para polícias (SARA: PV). *Análise Psicológica*, 1 (XXVIII), pp. 179-192. Obtido em 03 de novembro de 2014, de www.scielo.oces.mctes.pt/pdf/aps/v28n1/v28n1a13
- Alves, C. (2005). *Violência Doméstica*. Coimbra: Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. Obtido em 05 de novembro de 2014, de www4.fe.uc.pt/fontes/trabalhos/2004010.pdf
- APAV, A. P. (2014). *Violência Doméstica*. Obtido em 23 de novembro de 2014, de <http://apav.pt/vd/index.php/features2>
- Barroso, Z. (2004). Género e Violência nas Relações Amorosas: uma Análise Sociológica dos Casos Detetados nos Institutos de Medicina Legal de Coimbra e Porto. *VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais*, (pp. 1-14). Coimbra. Obtido em 23 de novembro de 2014, de <http://www.ces.uc.pt/lab2004/inscricao/propostas.html>
- Barroso, Z. (2008). Violência nas Relações Amorosas. *VI Congresso Português de Sociologia. Mundos Sociais: Saberes e Práticas*. Lisboa. Obtido em 23 de novembro de 2014, de www.aps.pt/vicongresso/pdfs/597.pdf
- Barroso, Z. (2012). Sobre(Viver) com Violência... Um olhar sociológico sobre a construção de trajetórias de violência de género nas relações amorosas. *VII Congresso Português de Sociologia*, (pp. 1-14). Porto. Obtido em 23 de novembro de 2014, de http://www.aps.pt/vii_congresso/?area=016&tipo=atas1

- Cardoso, C. A. (2012). *A Violência Doméstica e as Penas Acessórias*. Porto: Universidade Católica - Pólo do Porto. Obtido em 23 de novembro de 2014, de <http://repositorio.ucp.pt>
- Casimiro, C. (2002). Representações sociais de violência conjugal. *Análise Social*, vol. XXXVII (163), pp. 603-630. Obtido em 23 de novembro de 2014, de analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1218733193N7ILR3rn1Yd68RN0.pdf
- Casimiro, C. (2008). Violências na conjugalidade: a questão da simetria do género. *Análise Social*, vol. XLIII (3.º), pp. 579-601. Obtido em 23 de novembro de 2014, de analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1222271301F5hRJ2yz1Oz55WJ0.pdf
- Casimiro, C. (2013). Violência feminina: a face oculta da violência no casal. *Sociologia on line*, n.º 6 - *Revista da Associação Portuguesa de Sociologia*, pp. 1-21. Obtido em 23 de novembro de 2014, de revista.aps.pt/cms/files/artigos_pdf/ART51b72dfd06645.pdf
- Castanho, A., & Quaresma, C. (2014). *RVD - Manual de Aplicação da Ficha de Avaliação de Risco*. Lisboa: Secretaria-Geral da Administração Interna.
- Castells, M. (1999). *A Sociedade em Rede* (2ª ed., Vol. I). São Paulo: Paz e Terra.
- Castro, R. B. (2006). Eficácia, Eficiência e Efetividade na Administração Pública. *30º Encontro da ANPD*. Salvador - Brasil. Obtido em 22 de dezembro de 2014, de <http://www.anpad.org.br/enanpad/2006/dwn/enanpad2006-apsa-1840.pdf>
- Council of Europe, C. (2002). *Recommendation Rec(2002)5 of the Committee of Ministers to member states on the protection of women against violence*. Obtido em 22 de dezembro de 2014, de <https://wcd.coe.int/ViewDoc.jsp?id=280915>
- Council of Europe, C. (2011). *Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica*. Istambul: Council of Europe. Obtido em 20 de novembro de 2014, de www.coe.int/conventionviolence
- Cropp, D. (2012). The theory and practice of collaborations in law enforcement. *International Journal of Police Science & Management* Volume 14 Number 3, pp. 213-218. Obtido de <http://vathek.org/doi/abs/10.1350/ijps.2012.14.3.284>

- Cunha, A. H. (2012). *Violência Doméstica: Significados em torno da Intervenção em Grupo com Mulheres Vítimas*. Universidade do Minho. Obtido em 26 de dezembro de 2014, de <http://hdl.handle.net/1822/24283>
- Day, V. P., Telles, L. E., Zoratto, P. H., Azambuja, M. R., Machado, D. A., & Silveira, M. B. (2003). Violência doméstica e suas diferentes manifestações. *Revista de Psiquiatria RS, 25 (suplemento 1)*, pp. 9-21. Obtido em 23 de novembro de 2014, de www.scielo.br/pdf/rprs/v25s1/a03v25s1
- DGAI, D.-G. d. (2013). *Manual de Policiamento de Violência Doméstica*. Lisboa: Direção-Geral da Administração Interna.
- Dias, I. (2004). *Violência na Família - Uma Abordagem Sociológica*. Porto: Edições Afrontamento.
- Dias, I. (2013). (Con)Viver com a violência doméstica: fatores de risco e impacto sobre as crianças. *Rediteia nº 46 - Bem-estar Infantil*, pp. 29-44. Obtido em 23 de novembro de 2014, de http://www.eapn.pt/publicacoes_visualizar.php?ID=174
- Douglas, A. (2009). *Partnership Working*. Londres: Routledge.
- DRSSS. (2014a). *Programa CONTIGO*. P. Delgada: Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social (RAA).
- DRSSS. (2014b). *Programa CONTIGO - Avaliação de Resultados*. P. Delgada: Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social (RAA).
- Elias, L. (2006). Problemática da Violência Doméstica. Reflexões sobre o papel da Polícia. *Revista Polícia Portuguesa, n.º 1, III Série, Direção Nacional da PSP*, pp. 18-23.
- Espírito Santo, P. (2010). *Introdução à Metodologia em Ciências Sociais - Génese, Fundamentos e Problemas*. Lisboa: Sílabo.
- Fernandes, B. F. (2012). *Violência Doméstica - O Papel da Polícia de Segurança Pública Face à Vitimação de Menores (Trabalho de Projeto de Mestrado Integrado em Ciências Policiais)*. Lisboa: ISCPSI.
- Ferreira, C. G. (2012). *A Complexidade da Violência Doméstica: Contributos para a Intervenção Social em Rede (Dissertação de Mestrado)*. Porto: Universidade Fernando Pessoa.

- Ferreira, C. G. (2012). *A complexidade da violência Doméstica: Contributos para a justificação da intervenção social em rede (Dissertação de Mestrado)*. Porto: Universidade Fernando Pessoa.
- Garcia, M. P. (2009). *Violência Doméstica/Familiar: Enquadramento Judicial - da Legislação à Intervenção. Ações de Sensibilização - Projeto de Intervenção em Rede*. Coimbra: Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra. Obtido em 23 de novembro de 2014, de <http://www.violencia.online.pt/artigos/show.htm?idartigo=454>
- Guinote, H. (Outubro/Novembro de 2008). PIPP - Uma realidade? *Boletim do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna*, pp. 16-19.
- ICPC. (2014). *4th International Report - Crime Prevention and Community Safety: Trends and Perspectives*. Montreal: International Centre for the Crime Prevention. Obtido em 22 de dezembro de 2014, de <http://www.crime-prevention-intl.org/>
- Kelly, L., & Chair, R. (2008). *Combating violence against women: minimum standards for support services*. Estrasburgo: Council of Europe - Directorate General of Human Rights and Legal Affairs. Obtido em 19 de novembro de 2014, de <http://eige.europa.eu/content/combating-violence-against-women-minimum-standards-for-support-services>
- Lisboa, M. (., Miguens, F., Cerejo, D., & Favita, A. (2009). *Inquérito Violência de Género - Região Autónoma dos Açores (Relatório Final). Volume I*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa. Obtido em 23 de novembro de 2014, de http://www.azores.gov.pt/NR/rdonlyres/308EA750-718D-4514-B98C-BFC9CDD9D50C/508435/RelatrioFinal_Vol_I.pdf
- Logar, R. (2005). *The Austrian Model of Intervention in Domestic Violence Cases. United Nations - Division for the Advancement of Women*. Obtido em 23 de novembro de 2014, de [United Nations - Division for the Advancement of Women: www.un.org/womenwatch/daw/egm/vaw-gp-2005/](http://www.un.org/womenwatch/daw/egm/vaw-gp-2005/)
- Lopes, M., Gemitto, L., & Pinheiro, F. (2012). *Violência Doméstica, Manual de Recursos para a Rede de Intervenção Integrada do Distrito de Évora*. Évora: Universidade de Évora. Obtido em 10 de novembro de 2014, de www.esesjd.uevora.pt/.../Violência+Domestica_Manual_Recursos+_RIID...
- Lopes, M., Gemitto, M. L., & Pinheiro, F. T. (2013). *O Trabalho em Rede e o Combate à Violência Doméstica. Enfermagem Contemporânea. Dez*

- Temas, Dez Debates. Nº 1. Coleção E-books. Oficinas Temáticas*, pp. 13-25.
- Matos, M., Machado, A., Santos, A., & Machado, C. (2012). Intervenção em Grupo com Vítimas de Violência Doméstica: Uma Revisão da sua Eficácia. *Análise Psicológica*, XXX (1-2), pp. 79-91.
- Neves, J. F. (2010). Violência Doméstica - Bem Jurídico e Boas Práticas. *Revista do CEJ, 1º Semestre, n.º 13*.
- Noronha, C. V. (dezembro de 2013). Modalidades de violência, conjugalidade e vitimização feminina. *Revista Eletrônica de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP, n.º 6*, pp. 47-60. Obtido em 23 de novembro de 2014, de <http://periodicos.unifap.br/index.php/pracs/article/viewArticle/991>
- Oliveira, M. d. (s/d). *A Prática da Atuação em Rede*. Insituto Fonte para o Desenvolvimento Social. Obtido em 25 de novembro de 2014, de institutofonte.org.br/.../Magalhaes_M.%20A%20pratica%20de%20atuaca...
- PCM. (1999). Plano Nacional Contra a Violência Doméstica. *Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/99, de 15 de junho*. Diário da República, 1ª Série B, n.º 137, 3426-3428.
- PCM. (2003). II Plano Nacional Contra a Violência Doméstica. *Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2003, de 7 de julho*. Diário da República, I Série - B, n.º 154, 3866 - 3871.
- PCM. (2007). III Plano Nacional Contra a Violência Doméstica. *Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2007, de 22 de junho*. Diário da República, 1ª Série, n.º 119, 3987 - 4002.
- PCM. (2010). IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica. *Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2010, de 17 de dezembro*. Diário da República, 1ª Série, n.º 243, 5763 - 5773.
- PCM. (2013). V Plano Nacional Contra a Violência Doméstica e de Género. *Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2013, de 31 de dezembro*. Diário da República, 1ª Série, n.º 253, 7017 - 7035.
- Peinado, A., Moura, C., Almeida, I. A., Santos, M., & Gaspar, T. (2010). *Violência Doméstica - Uma abordagem Teórica sob a Perspectiva das Ciências Sociais*. Universidade de Lisboa. Obtido em 23 de novembro de 2014, de <http://www.psicologia.pt/artigos/textos/TL0206.pdf>

- Productivity, C. (2013). *On efficiency and Effectiveness: some definitions*. Canberra: Media and Publications. Obtido em 22 de dezembro de 2014, de http://www.pc.gov.au/__data/assets/pdf_file/0003/123357/efficiency-effectiveness.pdf
- Quaresma, C. (2012). *Violência Doméstica: da Participação da Ocorrência à Investigação Criminal*. (C. d. Interna, Ed.) Lisboa: Direção-Geral da Administração Interna, DGAI.
- Quivy, R., & Campenhoudt, L. V. (2008). *Manual de Investigação em Ciências Sociais* (5ª ed.). Lisboa: Gradiva.
- RAA. (2014). II Plano Regional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género - 2014 | 2018. Secretaria Regional da Solidariedade Social.
- Redondo, J. (. (2012). *Sem Violência Doméstica. Uma experiência de trabalho em rede*. Coimbra: Administração Regional de Saúde do Centro. Obtido de www.violencia.online.pt/artigos/show.htm?idartigo=468
- Redondo, J., Pimentel, I., & Correia, A. (. (2012). *Manual SARAR: Uma proposta de Manual para profissionais de saúde na área da violência familiar*. Coimbra: Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra. Obtido em 10 de novembro de 2014, de <https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/.../Manual%20SARAR.pdf>
- Reid, S. (2003). *Preventing Violence Against Women - A European Perspective*. Estrasburgo: Council of Europe Publishing.
- Rijo, D., & Capinha, M. (2012). A reabilitação dos agressores conjugais: dos modelos tradicionais de reabilitação ao Programa Português para Agressores de Violência Doméstica. *Ousar integrar - revista de reinserção social e prova*, n.º 11, pp. 83-97. Obtido em 23 de novembro de 2014, de http://www.dgrs.mj.pt/c/portal/layout?p_l_id=PUB.1001.109
- Rocha, G., Lalanda, P., Caldeira, S. N., Sousa, A., Palos, A. C., & Soares, P. (2010). *A Violência Doméstica na Região Autónoma dos Açores, Estudo Sócio-Criminal*. Lisboa: Direção Geral da Administração Interna.
- Rocha, H. R. (2011). *Violência Doméstica - A Atuação da Polícia de Segurança Pública na Prevenção da Revitimação (Dissertação de Mestrado Integrado em Ciências Policiais)*. Lisboa: ISCPSI.
- Ruivo, D. (2011). *Eficiência Vs. Eficácia*. Obtido de <http://www.motivo.me/2011/05/23/eficiencia-vs-eficacia/>

- Sano, H., & Filho, M. J. (2013). As Técnicas de Avaliação da Eficiência, Eficácia e Efetividade na Gestão Pública e a sua Relevância para o Desenvolvimento Social e das Ações Públicas. *Desenvolvimento em questão*, ano 11, n.º 22, pp. 35-61. Obtido de www.redalyc.org/articulo.oa?id=75225787003
- Santo, P. E. (2010). *Introdução à Metodologia das Ciências Sociais. Gênese, Fundamentos e Problemas* (2ª ed.). Lisboa: Edições Sílabo.
- Sarmiento, M. (2013). *Metodologia Científica para a Elaboração, Escrita e Apresentação de Teses*. Lisboa: Universidade Lusíada Editora.
- Schlithler, C. R. (2006). Redes Intersetoriais de Desenvolvimento Comunitário. Obtido em 26 de novembro de 2014, de <http://idis.org.br/redes-intersetoriais-de-desenvolvimento-comunitario/>
- Stanko, B. (2008). Managing Performance in the Policing of Domestic Violence. *Policing*, Volume 2, Number 3, pp. 294–302. Obtido de <http://policing.oxfordjournals.org/content/early/2008/08/21/police.pan044.short>
- Vendruscolo, T. S., Ribeiro, M. A., Armond, L. C., Almeida, E. C., & Ferriani, M. d. (2004). As Políticas Sociais e a Violência: uma Proposta de Riberão Preto. *Revista Latino-Americana de Enfermagem* 12(3), pp. 564-567. Obtido em 23 de novembro de 2014, de http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-11692004000300016&script=sci_arttext
- Weber, M. L., & Guzzo, R. S. (2006). Violência Doméstica e Rede de Proteção: Dificuldades, Responsabilidades e Compromissos. Obtido em 23 de novembro de 2014, de www.maxwell.vrac.puc-rio.br/.../9427.PDFXXvmi=Rtb3kC6voXzc9dds...
- WHO, W. H. (2013). *Global and regional estimates of violence against women*. Obtido em 23 de novembro de 2014, de www.who.int/iris/.../1/9789241564625_eng.pdf
- WHO, W. H. (2014). *Violence Against Women*. Obtido em 23 de novembro de 2014, de <http://www.who.int/mediacentre/factsheets/fs239/en/>

APÊNDICE A
GUIÃO DA ENTREVISTA

Entrevista sobre a temática violência doméstica

Esta entrevista insere-se na investigação desenvolvida em sede de relatório final do 1º Curso de Comando e Direção Policial, cujo tema é Violência Doméstica: Mensurabilidade do Contributo Sinérgico da PSP no Programa CONTIGO.

Pretende-se com a realização desta entrevista colher a opinião dos entrevistados sobre a prestação da PSP no Programa CONTIGO, em ordem a aferir, por um lado, se essa colaboração contribui para a prossecução dos objetivos do referido Programa e, num segundo momento, em que medida essa colaboração concorre para a optimização do trabalho interinstitucional em rede verificado no Programa aludido, justamente de modo a atingir aqueles objetivos.

Entrevista N° 1

Nome do entrevistado: _____

Local: _____ Data ____/____/____ Hora de início: ____ Hora de fim: ____

Organização a que pertence: _____

Departamento / Serviço: _____

Cargo/Posto: _____

Função: _____

1. Idade: _____

2. Género: _____

3. Habilitações literárias: _____

Guião

Pergunta 1.8: Considera importante o papel da PSP no Programa CONTIGO? Justifique.

Pergunta 1.9: Entende que a presença da PSP nesse Programa contribui para a satisfação dos objetivos do Programa CONTIGO? Em que medida?

Pergunta 1.10: Na sua opinião, a colaboração interinstitucional prestada pela PSP, em sede do Programa CONTIGO, influi na rentabilização dos recursos afetos a esse Programa? De que modo?

Pergunta 1.11: Que recomendação ou recomendações faria para melhorar a prestação da PSP no âmbito do Programa CONTIGO?

Obrigado pela sua colaboração.

APÊNDICE B
ENTREVISTAS REALIZADAS

Entrevista sobre a temática violência doméstica

Esta entrevista insere-se na investigação desenvolvida em sede de relatório final do 1º Curso de Comando e Direção Policial, cujo tema é Violência Doméstica: Mensurabilidade do Contributo Sinérgico da PSP no Programa CONTIGO.

Pretende-se com a realização desta entrevista colher a opinião dos entrevistados sobre a prestação da PSP no Programa CONTIGO, em ordem a aferir, por um lado, se essa colaboração contribui para a prossecução dos objetivos do referido Programa e, num segundo momento, em que medida essa colaboração concorre para a optimização do trabalho interinstitucional em rede verificado no Programa aludido, justamente de modo a atingir aqueles objetivos.

Entrevista N° 1

Nome do entrevistado: Fernando Alberto Pinto

Local: Lisboa Data 02/DEZ/2014 Hora de inicio: 18H00 Hora de fim: 18H40

Organização a que pertence: Polícia de Segurança Pública

Departamento / Serviço: Unidade Especial de Polícia

Cargo/Posto: Intendente

Função: Comandante do Corpo de Intervenção

4. Idade: 51 Anos

5. Género: M

6. Habilitações literárias: Licenciatura

Guião

Pergunta 1.8: Considera importante o papel da PSP no Programa CONTIGO? Justifique.

Resposta: O papel da PSP não só é importante como é por todos os intervenientes, entendido como relevante e indispensável para o eficaz desenvolvimento do Programa. Não esqueçamos que a PSP intervém na esmagadora maioria dos casos (por via direta, com as deslocações ao local do crime na altura da consumação dos factos, ou indireta em apoio e/ou complemento de intervenção de outros “operadores sociais”) na fase inicial do problema concreto e, através da entrada em cena dos seus mecanismos de investigação ou programas de apoio, acompanha toda a fase processual de forma articulada, quer com o MP quer com a DGRS e o ISS, quer com as instituições particulares de solidariedade social que intervenham no processo. Mesmo ao nível das respostas finais do Programa, a intervenção policial nunca é dispensada já que ela garante, nomeadamente, a complementaridade das informações relevantes ao nível da avaliação contínua que as injunções impõem.

Pergunta 1.9: Entende que a presença da PSP nesse Programa contribui para a satisfação dos objetivos do Programa CONTIGO? Em que medida?

Resposta: Sem dúvida. A presença da PSP, quer na vertente da vítima quer na do agressor através de uma intervenção oportuna, equilibrada e sempre em coordenação com as entidades que a cada momento assumem as respetivas responsabilidades do/no Programa, constitui um acrescido fator de segurança para a ofendida, ao mesmo tempo que se assume como inibidor de comportamentos e atitudes que, ao longo do tempo, ajudam a conter e quiçá a ultrapassar os preconceitos que muitas das vezes estimulam os comportamentos desajustados do agressor.

Pergunta 1.10: Na sua opinião, a colaboração interinstitucional prestada pela PSP, em sede do Programa CONTIGO, influi na rentabilização dos recursos afetos a esse Programa? De que modo?

Resposta: Todo o Programa sustenta-se como que uma “malha” interinstitucional que, desde a sinalização inicial do problema, até à dupla intervenção (vítima/agressor), garante uma resposta quase 100% eficaz e cujo nível de eficiência reporta, como não poderia deixar de ser, aos resultados obtidos, ou dito de outra forma, à assunção dos objetivos estabelecidos para cada um dos atores do processo.

Nesta rede é indispensável todos colaborarem e contribuírem, no entanto não menos importante é o respeito funcional e a capacidade de colaboração e a PSP é sem dúvida o garante da transversalidade da intervenção que potencia os recursos dos diferentes intervenientes.

Pergunta 1.11: Que recomendação ou recomendações faria para melhorar a prestação da PSP no âmbito do Programa CONTIGO?

Resposta: A capacidade de resposta da “rede” (entendida esta não só na componente quantitativa de meios a afetar, mas pela oportunidade da resposta e sobretudo pela qualidade subjetiva da resposta), garante só por si o sucesso do Programa CONTIGO. Desenhado e implementado de forma integral e única na Comarca de Ponta Delgada, tem assumido as adaptações resultantes da especificidade de cada comarca, pelo que, nem sempre, foi possível “transplantar” a conceção originária que, com a experiência que vivenciei, poderei assumir como uma resposta completa que efetivamente otimiza trabalho interinstitucional em rede.

Obrigado pela sua colaboração.

Entrevista sobre a temática violência doméstica

Esta entrevista insere-se na investigação desenvolvida em sede de relatório final do 1º Curso de Comando e Direção Policial, cujo tema é Violência Doméstica: Mensurabilidade do Contributo Sinérgico da PSP no Programa CONTIGO.

Pretende-se com a realização desta entrevista colher a opinião dos entrevistados sobre a prestação da PSP no Programa CONTIGO, em ordem a aferir, por um lado, se essa colaboração contribui para a prossecução dos objetivos do referido Programa e, num segundo momento, em que medida essa colaboração concorre para a optimização do trabalho interinstitucional em rede verificado no Programa aludido, justamente de modo a atingir aqueles objetivos.

Entrevista N° 2

Nome do entrevistado: Nuno Manuel Matias da Silva Ferreira

Local: Ponta Delgada, Data 08/12/2014 Hora de início: 17.00 Hora de fim: 18.00

2.1 Organização a que pertence: Direcção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

2.2 Departamento / Serviço: Núcleo dos Açores

2.3 Cargo/Posto: Dirigente

2.4 Função: Director do Núcleo dos Açores da DGRSP

2.5 Idade: 50 anos

2.6 Género: M

2.7 Habilitações literárias: Licenciado

Guião

Pergunta 2.8: Considera importante o papel da PSP no Programa CONTIGO? Justifique.

Resposta: Sim, sem dúvida. O Programa conta na sua execução com cinco pilares institucionais essenciais/complementares – o MP, a Acção Social/Sistema de Suporte a Vítimas, a PSP, a Reinserção Social e a Saúde. A PSP funciona muitas vezes como ponto de entrada de casos no Programa, pelo que se revela essencial para dois níveis de acção:

- 1.** Por um lado, para efetivar a implementação cooperada de um processo de proteção a vítimas, sempre que possível, logo após a “ocorrência”;
- 2.** Por outro, para monitorizar a conduta do agressor e pré-negociar com este, quando possível, uma adesão futura ao Programa.

3. Finalmente, tratando-se de uma realidade criminal, a investigação desencadeada, ela PSP permite uma resposta adequada do sistema Judicial, numa lógica que procura também evitar fenómenos de reincidência criminal.

Pergunta 2.9: Entende que a presença da PSP nesse Programa contribui para a satisfação dos objetivos do Programa CONTIGO? Em que medida?

Resposta: Sim, pelos seguintes motivos:

Em termos globais, o Programa pretende reduzir/anular a ocorrência de situações de violência doméstica na Região. Para tal, foi elaborada uma estratégia que incide sobre um conjunto essencial de princípios:

1. Uma forte acção articulada entre todo um conjunto de organizações – um trabalho em rede;
2. Uma forte complementaridade interventiva entre todos, sem que cada um perca a respectiva missão institucional;
3. A implementação de uma acção protetora/reabilitadora sobre vítimas e “descendentes”;
4. A implementação de uma estratégia específica de monitorização/controle e reabilitação de agressores.

Mediante este conjunto de princípios, a PSP tem uma acção fundamental a vários níveis, contribuindo assim para o sucesso do Programa porque, nomeadamente:

1. Criou uma Unidade Especializada de Intervenção sobre a VD, apostando na formação/supervisão dos seus efetivos;
2. Está apta e reage adequadamente, solicitando o apoio de estruturas especializadas de apoio a vítimas, quando necessário;
3. Procura motivar o agressor para a frequência do Programa, numa lógica que não diminui a respectiva responsabilização;
4. Recolhe prova e apoia de forma especializada a construção do processo penal;
5. Finalmente, mantém uma linha de articulação permanente com a Segurança Social e a Reinserção Social para aferir, de forma associada, da evolução dos casos intervencionados.

Pergunta 2.10: Na sua opinião, a colaboração interinstitucional prestada pela PSP, em sede do Programa CONTIGO, influi na rentabilização dos recursos afetos a esse Programa? De que modo?

Resposta: Aquando da criação do Programa, as entidades cooptadas para a gestão/execução do mesmo assumiram três princípios de ação fundamental:

1. Obrigaram-se positivamente a alocarem meios humanos, especializando sempre que possível estes recursos;
2. Assumiram uma priorização de acções interventivas de forma partilhada e concertada;
3. Finalmente, aceitaram proceder a uma disseminação da prática por outros territórios e sujeitar-se de forma ativa, a processos de avaliação sobre a respectiva atividade interventiva.

Neste âmbito, constituiu-se por toda a Região Açores, uma “cadeia” de recursos que interagem de forma regular.

Em S. Miguel, por exemplo, a PSP destaca os elementos da sua Unidade Especial para interagirem de forma permanentemente com o MP, Acção Social, Saúde e Reinserção e nas restantes ilhas, outros elementos do OPC, efetivam o mesmo tipo de alianças interventivas com os representantes locais das restantes organizações acima referenciadas.

Desta forma, obtém-se uma eficácia forte na implementação do programa, por força de um intercâmbio permanente de informações e pela possibilidade de se definirem de forma muito permanente, todo um conjunto de estratégias conjuntas.

Ora bem, desta forma, se a intervenção da PSP não ocorresse de uma forma eficaz, como um elo positivo de uma cadeia, tudo falharia, nomeadamente na fase inicial, por uma má referenciação de casos e na fase específica de implementação do CONTIGO, pelas fragilidades que poderiam ocorrer na monitorização da conduta do agressor, por exemplo.

Na prática, caso “caiam” partes do sistema, o mesmo corre um risco de “morte”.

Pergunta 2.11: Que recomendação ou recomendações faria para melhorar a prestação da PSP no âmbito do Programa CONTIGO?

Resposta: Recomendaria basicamente o seguinte:

1. Por um lado, sugeria a criação de outras Unidades Especializadas para investigação do crime de VD, em diferentes áreas geográficas da Região e não apenas em Ponta Delgada;
2. Por outro, quando tal não fosse possível, sugeria a identificação de um pivô que, Esquadra a Esquadra, detivesse uma maior capacidade interventiva neste tipo de investigações;
3. Seria ainda importante implementar um processo de formação permanente de novos agentes, sobre a temática da violência doméstica.
4. Por ultimo, sugeria a possibilidade de se criarem espaços de partilha/reflexão intra PSP numa lógica que permitisse aos profissionais da organização agregados ao CONTIGO e sediados nos Açores, partilharem experiências com outros sectores da PSP que, quer no Porto, quer em Lisboa, por exemplo, possam estar a intervir na temática da violência doméstica.

Obrigado pela sua colaboração.

Entrevista sobre a temática violência doméstica

Esta entrevista insere-se na investigação desenvolvida em sede de relatório final do 1º Curso de Comando e Direção Policial, cujo tema é Violência Doméstica: Mensurabilidade do Contributo Sinérgico da PSP no Programa CONTIGO.

Pretende-se com a realização desta entrevista colher a opinião dos entrevistados sobre a prestação da PSP no Programa CONTIGO, em ordem a aferir, por um lado, se essa colaboração contribui para a prossecução dos objetivos do referido Programa e, num segundo momento, em que medida essa colaboração concorre para a optimização do trabalho interinstitucional em rede verificado no Programa aludido, justamente de modo a atingir aqueles objetivos.

Entrevista Nº 3

Nome do entrevistado: Marta Capinha

Local: Ponta Delgada Data 09/01/15 Hora de início: 18H00 Hora de fim: 19H00

1. Organização a que pertence: Centro de Terapia Familiar e Intervenção Sistémica

2. Departamento / Serviço: Equipa para a Inclusão Sócio-Familiar

3. Cargo/Posto: Psicóloga

4. Função: _____

5. Idade: 28

6. Género: Feminino

7. Habilitações literárias: Mestrado integrado

Guião

Pergunta 3.8: Considera importante o papel da PSP no Programa CONTIGO? Justifique.

Resposta: A PSP tem um papel muito importante enquanto entidade parceira do Programa Contigo. Esta é, muitas vezes, a primeira das entidades com a qual, quer vítimas, quer agressores, contactam na sequência da revelação de uma situação de crime de violência doméstica. Em situações de emergência, é a PSP quem garante a segurança da vítima e quem, de forma mais imediata, a pode encaminhar (sinalizando o nível de risco associado à situação) para a RAIM (rede de instituições de apoio à vítima, coordenada pelo Instituto da Segurança Social dos Açores e parceira do Programa Contigo) garantindo, se a vítima assim o desejar, o acesso ao apoio e planos de segurança para si e para os filhos, se for o caso. Após este momento de emergência, será também este encaminhamento que permitirá às instituições responsáveis a possibilidade de intervenção posterior.

Sendo esta uma temática com especificidades muito próprias, dado o vínculo relacional que agressor e vítima partilham (ou partilharam, no caso de ex-cônjuges) a investigação e, em particular, a audição/inquirição dos envolvidos, carece de maior sensibilidade e formação específica. Aí, assume maior importância a especialização da equipa de investigação da PSP de Ponta Delgada, que privilegiadamente é responsável pelos casos de violência doméstica desta comarca. A existência de um canal de comunicação privilegiado, que garante uma comunicação mais célere com a DGRSP e a RAIM (*Rede de Apoio Integrado da Mulher*) é também vital para garantir uma intervenção fundamentada e atempada destes parceiros do Programa. Também a presença desta equipa da PSP nas reuniões quinzenais do Programa Contigo se revela uma mais-valia, dado que, não só garante o fluxo de informação mais urgente, como ajuda na contextualização de casos em intervenção e potenciais factores de risco inerentes, pelo conhecimento que têm, não só dos casos, mas também da comunidade em que os mesmos estão inseridos.

Pergunta 3.9: Entende que a presença da PSP nesse Programa contribui para a satisfação dos objetivos do Programa CONTIGO? Em que medida?

Resposta: Todos os aspectos referidos na questão anterior se constituem como contribuem para a satisfação dos objetivos do Programa Contigo. Destaco, mais uma vez, que o fluxo de informação entre os diferentes parceiros do Programa é uma das variáveis mais importantes na persecução desses mesmos objetivos. A título de exemplo, destaco a sinalização mais imediata de ocorrências relativas aos casos em acompanhamento, que permite às entidades parceiras uma actuação mais célere e em tempo útil de forma a promover a segurança da vítima e o desencadear das respostas necessárias para a intervenção junto do agressor. Também a possibilidade de o Programa Contigo poder contar com a PSP para a monitorização dos agressores (e.g., quando estes se deslocam às esquadras para realização de testes de despiste de consumo alcoólico) é, sem dúvida, uma ajuda significativa para garantir a minimização de factores de risco e maior controlo sobre agressor, que se traduz sempre numa maior protecção às vítimas do crime.

Pergunta 3.10: Na sua opinião, a colaboração interinstitucional prestada pela PSP, em sede do Programa CONTIGO, influi na rentabilização dos recursos afetos a esse Programa? De que modo?

Resposta: Sim, na medida em que as comunicações inter-instituições são facilitadas, permitindo uma melhor rentabilização dos tempos de trabalho e intervenção.

Pergunta 3.11: Que recomendação ou recomendações faria para melhorar a prestação da PSP no âmbito do Programa CONTIGO?

Resposta: As sugestões que faria prendem-se com a manutenção da boa colaboração até aqui desenvolvida, bem como uma uniformização de todos os procedimentos (nomeadamente, de sinalização e encaminhamento das vítimas) em toda(s) a(s) ilha(s).

Obrigado pela sua colaboração.

Entrevista sobre a temática violência doméstica

Esta entrevista insere-se na investigação desenvolvida em sede de relatório final do 1º Curso de Comando e Direção Policial, cujo tema é **Violência Doméstica: Mensurabilidade do Contributo Sinérgico da PSP no Programa CONTIGO**.

Pretende-se com a realização desta entrevista colher a opinião dos entrevistados sobre a prestação da PSP no Programa CONTIGO, em ordem a aferir, por um lado, se essa colaboração contribui para a prossecução dos objetivos do referido Programa e, num segundo momento, em que medida essa colaboração concorre para a otimização do trabalho interinstitucional em rede verificado no Programa aludido, justamente de modo a atingir aqueles objetivos.

Entrevista N° 4

Nome do entrevistado: José Luís Neto Leão

Local: Ponta Delgada Data 12/01/2015 Hora de início: 17H15 Hora de fim: 18H00

4.1 Organização a que pertence: Ministério Público

4.2 Departamento / Serviço: Instância Local – Criminal J1 de Ponta Delgada

4.3 Cargo/Posto: Magistrado do Ministério Público

4.4 Função: Procurador Adjunto

4.5 Idade: 47 anos

4.6 Género: masculino

4.7 Habilitações literárias: Licenciado em Direito.

Guião

Pergunta 4.8: Considera importante o papel da PSP no Programa CONTIGO?

Resposta: É um dos parceiros fundamentais, na medida que os agentes da Polícia de Segurança Pública são, normalmente, a primeira instância de controlo social a ser confrontada com a problemática da violência doméstica. Por um lado, porque estão próximos das populações e são acessíveis 24 horas por dia, em todo o território nacional, e por outro lado, enquanto órgãos do Estado, representam a autoridade, o que leva as pessoas a solicitar a ajuda que necessitam quando a sua integridade física está ameaçada.

Pergunta 4.9: Entende que a presença da PSP nesse Programa contribui para a satisfação dos objetivos do Programa CONTIGO? Em que medida?

Resposta: Tendo em consideração que as formas de violência ocorrem, fundamentalmente, no espaço privado do lar, e dada a fragilidade das vítimas, esta problemática requer por parte das autoridades policiais uma atenção especial, no que respeita à garantia da

segurança e proteção das vítimas, salvaguarda e preservação dos seus direitos no respeito da lei. A sua participação no Programa Contigo tem sido fundamental para o seu sucesso na Região Autónoma dos Açores, designadamente após a criação de uma equipa especializada de investigação na Policia de Segurança Pública de Ponta Delgada.

Pergunta 4.10: Na sua opinião, a colaboração interinstitucional prestada pela PSP, em sede do Programa CONTIGO, influi na rentabilização dos recursos afetos a esse Programa? De que modo?

Resposta: O trabalho em equipa rentabilizou os recursos existentes na Região Autónoma dos Açores, principalmente evita que diversas equipas intervenham no mesmo caso. Principalmente criou a possibilidade de dar uma resposta de imediato a cada caso de violência doméstica, nomeadamente quando há necessidade de acolher a vítima numa instituição, evitando-se assim a permanência da mesma nas esquadras.

Pergunta 4.11: Que recomendação ou recomendações faria para melhorar a prestação da PSP no âmbito do Programa CONTIGO?

Resposta: Aplicação do programa a toda a região Autónoma e posteriormente a todo o território nacional. E principalmente conseguir por parte da Policia de Segurança Pública, uma especialização de equipas da Policia de Segurança Pública na área da violência doméstica, pois há uma maior confiança na administração da justiça por parte da vítima, que estão mais informadas do seus direitos e denunciam cada vez mais.

Obrigado pela sua colaboração.

Entrevista sobre a temática violência doméstica

Esta entrevista insere-se na investigação desenvolvida em sede de relatório final do 1º Curso de Comando e Direção Policial, cujo tema é Violência Doméstica: Mensurabilidade do Contributo Sinérgico da PSP no Programa CONTIGO.

Pretende-se com a realização desta entrevista colher a opinião dos entrevistados sobre a prestação da PSP no Programa CONTIGO, em ordem a aferir, por um lado, se essa colaboração contribui para a prossecução dos objetivos do referido Programa e, num segundo momento, em que medida essa colaboração concorre para a otimização do trabalho interinstitucional em rede verificado no Programa aludido, justamente de modo a atingir aqueles objetivos.

Entrevista Nº 5

Nome do entrevistado: Raquel Figueiredo Arruda Costa

Local: Ponta Delgada Data: 22/01/2015 Hora de início: 17H15 Hora de fim: 18h30m

5.1 Organização a que pertence: Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA

5.2 Departamento / Serviço: Departamento da Ação Social

5.3 Cargo/Posto: Técnica Superior de Serviço Social

5.4 Função: Coordenadora da Rede de Apoio Integrado à Mulher em Situação de Risco de São Miguel e da Equipa Multidisciplinar Especializada de Apoio Integrado à Mulher em Situação de Risco

5.5 Idade: 38

5.6 Género: Feminino

5.7 Habilitações literárias: Licenciatura em Serviço Social

Guião

Pergunta 5.8: Considera importante o papel da PSP no Programa CONTIGO? Justifique.

Resposta: É importante na medida em que a prevenção e combate à violência doméstica devem implicar uma intervenção concertada e complementar entre os diferentes parceiros sociais. Na maior parte das situações, a PSP é a primeira instância de controlo social a ser confrontada com esta problemática. O facto de a PSP estar disponível e próxima da população 24 horas por dia, leva as vítimas de violência doméstica a solicitar apoio quando a sua integridade física está ameaçada.

A PSP efetiva o primeiro contato com a vítima, por via da denúncia/pedido de intervenção e comunica, caso a vítima autorize, a situação à Equipa de Apoio Integrado à Mulher em Situação de Risco de São Miguel, que dispõe de telemóvel de emergência 24 horas por dia, permitindo a intervenção no momento de crise e acompanhamento psicossocial do caso.

Pergunta 5.9: Entende que a presença da PSP nesse Programa contribui para a satisfação dos objetivos do Programa CONTIGO? Em que medida?

Resposta: Sim. O programa Contigo visa efetivar uma intervenção concertada entre duas realidades sociais complementares, por um lado, aposta numa forte proteção e acompanhamento da vítima e, por outro lado, procura efetivar uma estratégia de controlo e reabilitação do agressor.

Cabe à PSP, sempre que determinado pela autoridade judicial, monitorizar a conduta do agressor, salvaguardando a integridade da vítima.

Pergunta 5.10: Na sua opinião, a colaboração interinstitucional prestada pela PSP, em sede do Programa CONTIGO, influi na rentabilização dos recursos afetos a esse Programa? De que modo?

Resposta: Sim. Na minha opinião, o Programa Contigo permitiu que fosse criado um processo de forte articulação, com procedimentos definidos entre o Ministério Público, DGRSP e Segurança Social. Exemplo disso foi a criação da Equipa de Intervenção Especializada em Violência Doméstica da PSP.

Este trabalho de cooperação institucional promove um intercâmbio ativo de informação relativa à vítima e agressor, concebendo, sempre que necessário, estratégias de reforço de planos de segurança para as vítimas, como efetivar, sempre que necessário, uma eficaz monitorização na conduta do agressor.

Pergunta 5.11: Que recomendação ou recomendações faria para melhorar a prestação da PSP no âmbito do Programa CONTIGO?

Resposta: Atualmente, apesar dos circuitos e procedimentos em crimes de violência doméstica estarem definidos pela PSP, nomeadamente o envio da Ficha de Sinalização à Equipa Multidisciplinar Especializada de Apoio Integrado à Mulher em Situação de Risco de São Miguel, verifica-se que nem todas as situações de violência doméstica são remetidas pela PSP para a referida Equipa.

A premência da sinalização de todas as situações permitirá uma ação concertada entre diferentes entidades, evitando sobreposição de intervenções e revitimização das vítimas de violência doméstica, bem como o acompanhamento técnico sistemático a vítimas em toda a ilha de São Miguel, dando resposta a ocorrências em horário laboral e pós-laboral (em situações de crise e emergência), e/ou conseqüente encaminhamento para instituições da Rede que já mantenham intervenção junto da vítima.

Constata-se também a necessidade dos circuitos e procedimentos no crime de violência doméstica serem devidamente transmitidos aquando da mobilidade dos elementos policiais bem como das respectivas chefias.

Obrigado pela sua colaboração.

APÊNDICE C
MATRIZES CROMÁTICAS DAS QUESTÕES

**Quadro 1 – Matriz Cromática das Unidades de Contexto e de Registo da Questão 1
(Considera importante o papel da PSP no Programa CONTIGO? Justifique.)**

Entrevistado	Unidade de Contexto	Unidade de Registo
# 1	<ul style="list-style-type: none"> - “O papel da PSP não só é importante como é por todos os intervenientes, entendido como relevante e indispensável ...” - “ ... a PSP intervém na esmagadora maioria dos casos (...) na fase inicial do problema concreto ...” - “ ... mecanismos de investigação ou programas de apoio, acompanha toda a fase processual de forma articulada...” - “ ... garante, nomeadamente, a complementaridade das informações relevantes ao nível da avaliação contínua que as injunções impõe” 	<ul style="list-style-type: none"> 1.1 1.2 1.3 1.4
# 2	<ul style="list-style-type: none"> - “Sim, sem dúvida” - “A PSP funciona muitas vezes como ponto de entrada de casos no Programa” - “ ... efetivar a implementação cooperada de um processo de proteção a vitimas ...” - “ ... monitorizar a conduta do agressor e pré-negociar com este, quando possível, uma adesão futura ao Programa” - “ ... tratando-se de uma realidade criminal, a investigação desencadeada pela PSP permite uma resposta adequada do sistema Judicial, numa lógica que procura também evitar fenómenos de reincidência criminal” 	<ul style="list-style-type: none"> 1.1 1.2 1.3 1.4 1.5
# 3	<ul style="list-style-type: none"> - “A PSP tem um papel muito importante enquanto entidade parceira do Programa Contigo” - “ ... [A PSP é] a primeira das entidades com a qual, quer vítimas, quer agressores, contactam na sequência da revelação de uma situação de crime de violência doméstica” - “ ... garantindo, se a vítima assim o desejar, o acesso ao apoio e planos de segurança para si e para os filhos ...” - “ ... a investigação (...) carece de maior sensibilidade e formação específica ...” - “ ... ajuda na contextualização de casos em intervenção e potenciais factores de risco inerentes ...” 	<ul style="list-style-type: none"> 1.1 1.2 1.3 1.5 1.6
# 4	<ul style="list-style-type: none"> - “É um dos parceiros fundamentais ...” - “... a primeira instância de controlo social a ser confrontada com a problemática da Violência Doméstica” 	<ul style="list-style-type: none"> 1.1 1.2

# 5	- “É importante ...”	1.1
	- “ ... a PSP é a primeira instância de controlo social a ser confrontada com esta problemática ...”	1.2

Quadro 2 – Matriz Cromática das Unidades de Contexto e de Registo da Questão 2
(Entende que a presença da PSP nesse Programa contribui para a satisfação dos
objetivos do Programa CONTIGO? Em que medida?)

Entrevistado	Unidade de Contexto	Unidade de Registo
# 1	- “Sem dúvida” - “ ... uma intervenção oportuna, equilibrada e sempre em coordenação com as entidades ...” - “ ... constitui um acrescido fator de segurança para a ofendida, ao mesmo tempo que se assume como inibidor de comportamentos e atitudes(...) do agressor ...”	2.1 2.2 2.3
# 2	- “Sim ...” - “ ... forte acção articulada entre todo um conjunto de organizações ...”; “ ... forte complementaridade interventiva entre todos ...” - “ ... implementação de uma acção protetora/reabilitadora sobre vitimas e “descendentes”; “ ... implementação de uma estratégia específica de monitorização/control e reabilitação de agressores” - “ ... Unidade Especializada de Intervenção sobre a VD ...”; “Recolhe prova e apoia de forma especializada a construção do processo penal ...” - “ ... solicitando o apoio de estruturas especializadas de apoio a vítimas ...”	2.1 2.2 2.3 2.4 2.5
# 3	- “ ... aspetos referidos na questão anterior se constituem como contribuem para a satisfação dos objectivos do Programa Contigo” - “ ... o fluxo de informação entre os diferentes parceiros do Programa é uma das variáveis mais importantes na persecução desses mesmos objectivos ...” - “ ... promover a segurança da vítima e o desencadear das respostas necessárias para a intervenção junto do agressor ...”	2.1 2.2 2.3
# 4	- “A (...) participação no Programa Contigo tem sido fundamental para o seu sucesso na Região Autónoma dos Açores” - “ ... atenção especial, no que respeita à garantia da segurança e protecção das vítimas ...” - “ ... criação de uma equipa especializada de investigação ...”	2.1 2.3 2.4
# 5	- “Sim” - “ ... forte protecção e acompanhamento da vítima e (...) procura efetivar uma estratégia de controlo e reabilitação do agressor ...”	2.1 2.3

Quadro 3 – Matriz Cromática das Unidades de Contexto e de Registo da Questão 3
(Na sua opinião, a colaboração interinstitucional prestada pela PSP, em sede do Programa CONTIGO, influi na rentabilização dos recursos afetos a esse Programa? De que modo?)

Entrevistado	Unidade de Contexto	Unidade de Registo
# 1	- “ ... o Programa sustenta-se como que uma “malha” interinstitucional ...”	3.1
	- “ ... a capacidade de colaboração e a PSP é sem dúvida o garante da transversalidade da intervenção que potencia os recursos dos diferentes intervenientes ...”	3.2
# 2	- “ ... uma “cadeia” de recursos que interagem de forma regular”	3.1
	- “ ... obtém-se uma eficácia forte na implementação do programa, por força de um intercâmbio permanente de informações e pela possibilidade de se definirem de forma muito permanente, todo um conjunto de estratégias conjuntas”	3.3
# 3	- “Sim”	3.2
	- “ ... as comunicações inter-instituições são facilitadas, permitindo uma melhor rentabilização dos tempos de trabalho e intervenção”	3.3
# 4	-“ O trabalho em equipa rentabilizou os recursos existentes na Região Autónoma dos Açores ... “	3.2
	- “ ... criou a possibilidade de dar uma resposta de imediato a cada caso de violência doméstica ...”	3.4
# 5	- “Sim”	3.2
	- “ ... criado um processo de forte articulação, com procedimentos definidos ...”; “ ... trabalho de cooperação institucional promove um intercâmbio ativo de informação ...”	3.3

**Quadro 4 – Matriz Cromática das Unidades de Contexto e de Registo da Questão 4
(Que recomendação ou recomendações faria para melhorar a prestação da PSP no âmbito do Programa CONTIGO?)**

Entrevistado	Unidade de Contexto	Unidade de Registo
# 1	- “A capacidade de resposta da “rede” (entendida esta não só na componente quantitativa de meios a afetar, mas pela oportunidade da resposta e sobretudo pela qualidade subjetiva da resposta) ...”	4.1
	- “ ... tem assumido as adaptações resultantes da especificidade de cada comarca ...”	4.2
# 2	- “ ... a criação de outras Unidades Especializadas para investigação do crime de VD, em diferentes áreas geográficas da Região”; “ ... quando tal não fosse possível, sugeria a identificação de um pivot que, Esquadra a Esquadra, detivesse uma maior capacidade interventiva neste tipo de investigações”	4.1
	- “ ... um processo de formação permanente de novos agentes, sobre a temática da VD”	4.3
	- “ ... espaços de partilha/reflexão intra PSP numa lógica que permitisse aos profissionais da organização agregados ao CONTIGO e sediados nos Açores, partilharem experiências com outros sectores da PSP ...”	4.4
# 3	- “ ... a manutenção da boa colaboração ...”	4.5
	- “ ... uniformização de todos os procedimentos (...) em toda(s) a(s) ilha(s)”	4.6
# 4	- “Aplicação do programa a toda a região Autónoma e posteriormente a todo o território nacional ...”	4.2
	- “ ... uma especialização de equipas da [PSP] na área da violência doméstica ...”	4.1
# 5	- “A premência da sinalização de todas as situações permitirá uma ação concertada entre diferentes entidades ...”	4.6
	- “ ... a necessidade dos circuitos e procedimentos no crime de violência doméstica serem devidamente transmitidos aquando da mobilidade dos elementos policiais bem como das respectivas chefias”	4.3

APÊNDICE D
ANÁLISE DE CONTEÚDOS DAS QUESTÕES

Quadro 5 – Análise de Conteúdo da Questão 1

Categorias	Subcategorias	Unidades de Registo	Entrevistados					Unidades de Enumeração	Resultados (%)
			1	2	3	4	5		
Validação da importância da colaboração da PSP	Validação e forma	1.1 Importância	x	x	x	x	x	5	100
		1.2 Impulso inicial	x	x	x	x	x	5	100
	Potencialidades	1.3 Proteção	x	x	x			3	60
		1.4 Agressor	x	x				2	40
		1.6 Contextualização			x			1	20
	Investigação Criminal (IC)	1.5 IC		x	x			2	40

Quadro 6 – Análise de Conteúdo da Questão 2

Categorias	Subcategorias	Unidades de Registo	Entrevistados					Unidades de Enumeração	Resultados (%)
			1	2	3	4	5		
Aferição da eficácia da PSP	Validação	2.1 Eficácia	x	x	x	x	x	5	100
	Vantagens	2.2 Coordenação	x	x	x			3	60
		2.3 Proteção	x	x	x	x	x	5	100
	Especialização	2.4 Investigação		x		x		2	40
		2.5 Apoio		x				1	20

Quadro 7 – Análise de Conteúdo da Questão 3

Categorias	Subcategorias	Unidades de Registo	Entrevistados					Unidades de Enumeração	Resultados (%)
			1	2	3	4	5		
Eficiência da PSP	Vantagens	3.1 Rede	x	x				2	40
		3.3 Articulação		x	x		x	3	60
		3.4 Resposta				x		1	20
	Validação	3.2 Eficiência	x		x	x	x	4	80

Quadro 8 – Análise de Conteúdo da Questão 4

Categorias	Subcategorias	Unidades de Registo	Entrevistados					Unidades de Enumeração	Resultados (%)
			1	2	3	4	5		
Recomendações	Recursos Humanos	4.1 Especialização	x	x		x		3	60
		4.3 Formação		x			x	2	40
		4.4 Partilha		x				1	20
		4.6 Uniformização			x		x	2	40
	Organização	4.2 Exportação	x			x		2	40
		4.5 Colaboração			x			1	20